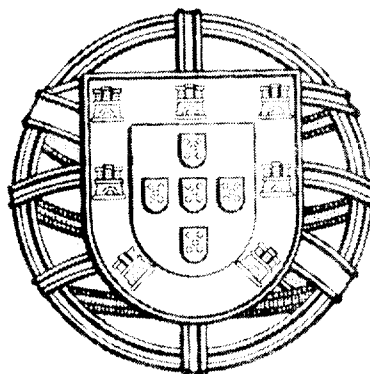




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Justiça

Conselho dos Oficiais de Justiça	6427
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	6428
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga	6428

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	6428
Direcção Regional de Educação do Norte	6430
Gabinete do Secretário de Estado da Educação e do Desporto	6431
Departamento da Educação Básica	6434
Departamento do Ensino Secundário	6435

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto ...	6435
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	6435
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	6437
Hospitais da Universidade de Coimbra	6437
Hospital de Pulido Valente	6437
Hospital Distrital de Castelo Branco	6437
Hospital Distrital de Chaves	6439
Hospital Distrital de Évora	6439
Hospital Distrital de Faro	6439
Hospital Distrital do Fundão	6440
Hospital Distrital de Peso da Régua	6440
Hospital Distrital de São João da Madeira	6440
Hospital Distrital de Torres Novas	6441
Hospital Distrital de Torres Vedras	6442
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo	6442
Hospital do Conde do Bracial	6442

Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros	6443
Hospital de São Gonçalo	6443
Hospital de São Pedro — Vila Real	6443
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães	6443
Hospital do Visconde de Salreu	6443
Centro Hospitalar de Coimbra	6443
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	6443
Administração Regional de Saúde do Norte	6444
Administração Regional de Saúde do Centro	6446
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	6446
Administração Regional de Saúde do Algarve	6446
Hospital de Júlio de Matos	6446
Hospital de Sobral Cid	6446
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes	6447
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	6448

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho	6448
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	6448
Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão	6448
Secretariado Nacional de Reabilitação	6449
Centro Regional de Segurança Social do Norte	6449
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	6450
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo	6451
Centro Regional de Segurança Social do Algarve	6451
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ...	6453
Instituto do Emprego e Formação Profissional	6453
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	6454

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	6456
Inspeção-Geral das Actividades Económicas	6456
Direcção-Geral do Turismo	6456
Instituto Nacional de Formação Turística	6456

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Direcção-Geral do Ambiente	6457
Instituto da Água	6457
Instituto de Meteorologia	6457

Ministério do Mar

Junta Autónoma dos Portos do Centro	6457
Escola Náutica Infante D. Henrique	6457
Escola das Marinhas do Comércio e Pesca	6457
Direcção-Geral das Pescas	6457
Instituto Português de Investigação Marítima	6457

Supremo Tribunal Administrativo	6457
2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira	6457
1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão	6458
2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão	6458
Instituto Hidrográfico	6459
Universidade dos Açores	6459
Universidade do Algarve	6459
Universidade da Beira Interior	6460
Universidade de Coimbra	6460

Serviços de Acção Social da Universidade de Évora ...	6462
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	6463
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	6464
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	6464
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	6464
Universidade Nova de Lisboa	6464
Universidade do Porto	6465
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto...	6465
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	6465
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	6465
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto	6466
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Uni- versidade do Porto	6466
Universidade Técnica de Lisboa	6466
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Téc- nica de Lisboa	6466
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	6471
Instituto Politécnico de Coimbra	6471
Instituto Politécnico do Porto	6471

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 58/94 ao DR, 2.ª, 149, de 30-6-94, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte	2
Direcção Regional de Educação do Centro	12



INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LEI DA CAÇA

NORMAS REGULAMENTARES

DECRETO-LEI N.º 251/92, DE 12 DE NOVEMBRO

SEPARATA DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 1.ª SÉRIE, N.º 262, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

À VENDA NAS LIVRARIAS DA INCM

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Conselho dos Oficiais de Justiça**

Em reunião ordinária realizada em 31-1-94, deliberou o Conselho dos Oficiais de Justiça, nos termos do disposto no art. 200.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, aprovar o Regulamento das Inspeções do Conselho dos Oficiais de Justiça, o qual passará a ter, na íntegra, a seguinte redacção:

Regulamento das Inspeções do Conselho dos Oficiais de Justiça**I — Espécies, finalidade e âmbito das inspeções****Artigo 1.º****Espécies**

Haverá duas espécies de inspeções:

- a) Ordinárias;
- b) Extraordinárias.

Artigo 2.º**Inspeções ordinárias**

1 — As inspeções ordinárias devem efectuar-se visando cada tribunal, juízo ou serviço judicial no seu conjunto.

2 — De cada inspecção será elaborado relatório circunstanciado, com vista a:

- a) Facultar ao Conselho um perfeito conhecimento do estado em que se encontram os serviços inspeccionados, designadamente quanto ao preenchimento e eficiência dos quadros de funcionários, ao movimento processual e à instalação dos serviços;
- b) Recolher e transmitir ao Conselho indicações completas sobre o modo como os serviços inspeccionados funcionaram durante o período abrangido pela inspecção, registando as anomalias e deficiências verificadas;
- c) Apontar as necessidades e carências, sugerindo providências adequadas para serem supridas;
- d) Informar acerca do serviço e mérito individual dos oficiais de justiça abrangidos, propondo a cada um deles a classificação correspondente.

Artigo 3.º**Inspeções extraordinárias**

As inspeções extraordinárias poderão ter lugar:

- a) Por iniciativa do Conselho, para actualização de classificação dos oficiais de justiça;
- b) A requerimento do interessado que se encontre sem inspecção por tempo superior ao normal da inspecção ordinária e não se encontre abrangido pelo art. 10.º, n.º 2;
- c) Quando o Conselho, por outro motivo, entenda dever ordená-las e com o âmbito que em cada caso lhe fixar.

Artigo 4.º**Função orientadora**

Com vista a aperfeiçoar e uniformizar os serviços judiciais e do Ministério Público, as inspeções devem pô-los ao corrente das práticas processuais e administrativas reputadas de mais correctas e convenientes, podendo, nesse sentido, deixar sugestões escritas.

Artigo 5.º**Competências para as inspeções ordinárias e extraordinárias**

As inspeções ordinárias e extraordinárias serão efectuadas por inspectores, cada um deles coadjuvado por um secretário de inspeções.

Artigo 6.º**Perfil e designação dos inspectores**

1 — Os inspectores são escolhidos entre secretários judiciais ou secretários técnicos classificados de *Muito bom* que possuam reconhecidas qualidades de isenção, bom senso, preparação técnica e intelectual, relacionamento humano e capacidade de orientação.

2 — O Conselho dos Oficiais de Justiça pode utilizar no recrutamento e selecção dos inspectores, isolada ou conjuntamente, os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista;
- c) Teste psicotécnico.

3 — Cada método de selecção tem carácter eliminatório.

4 — Os inspectores serão nomeados sob proposta do Conselho dos Oficiais de Justiça.

5 — Para efeito do número anterior, o Conselho procederá a reserva de recrutamento, tendo em vista as vagas previsíveis para cada ano, de entre os requerentes que preencham os requisitos e aceitem a nomeação.

Artigo 7.º**Perfil e designação dos secretários de inspecção**

Os secretários de inspecção são escolhidos de entre escrivães de direito ou técnicos de justiça principais que possuam qualidades de isenção, bom senso, preparação técnica e intelectual e relacionamento humano, a seleccionar mediante proposta do inspector respectivo.

Artigo 8.º**Distribuição de serviço pelos inspectores**

1 — Os tribunais ou serviços sujeitos a inspecção ordinária serão repartidos, pelo Conselho, de entre os inspectores, de molde que a cada um caiba número igual ou aproximado de inspeccionandos.

2 — Cada inspector exerce as funções num dos grupos referidos no número anterior, por um período de dois anos, o qual não lhe poderá ser atribuído no biénio seguinte, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

3 — A atribuição dos grupos a que se refere o número anterior far-se-á no mês de Novembro anterior ao início de cada período.

4 — Quando se verifique, relativamente a algum inspector, impedimento, suspeição ou escusa justificada, a sua substituição será assegurada por deliberação do Conselho e comunicada ao funcionário interessado.

Artigo 9.º**Reuniões periódicas**

O Conselho, tendo em vista a uniformização de práticas e critérios e análise dos problemas que se levantem e, em geral, tudo o que interesse ao aperfeiçoamento dos serviços de inspecção, terá reuniões, quando tal se justifique, com os inspectores, devendo a data das reuniões ser comunicada a todos com a antecedência necessária.

II — Dos Inspeccionados**Artigo 10.º****Âmbito**

1 — A inspecção ordinária de qualquer tribunal, juízo ou serviço judicial abrangerá a actuação de todos os oficiais de justiça que aí prestem serviço à data da sua instalação.

2 — A avaliação do mérito individual é extensiva aos oficiais de justiça que ali tenham prestado serviço no período abrangido pela inspecção, desde que o interessado o requeira e tal se justifique, para o que deve ser, por qualquer meio, avisado, ou quando a inspecção o entenda ser útil.

3 — São excluídos do âmbito da inspecção os provisórios, eventuais e estagiários.

Artigo 11.º**Período mínimo de serviço**

1 — O período mínimo de serviço a considerar para efeito de classificação é, em princípio, de seis meses, podendo, em casos excepcionais devidamente fundamentados e atentas a quantidade e qualidade do serviço prestado, ser considerado período inferior.

2 — Para efeito de classificação deve atender-se ao período de serviço abrangido pela inspecção anterior, caso o oficial de justiça não tenha sido por esta classificação.

III — Critérios de classificação**Artigo 12.º****Elementos a considerar**

1 — São elementos a tomar em especial consideração na classificação dos oficiais de justiça:

- a) A idoneidade cívica;
- b) A preparação técnica e intelectual;

- c) A quantidade e qualidade de trabalho;
- d) O espírito de iniciativa e colaboração;
- e) O brio profissional;
- f) O senso prático;
- g) A urbanidade e relações humanas;
- h) A pontualidade, assiduidade e efectividade ao serviço.

2 — As qualidades de orientação e de chefia são elementos relevantes na classificação de funcionários com tais atribuições.

3 — Nas classificações são sempre ponderadas as circunstâncias em que decorreu o exercício de funções, designadamente as condições de trabalho e o volume de serviço, bem como o resultado de inspecções ou informações anteriores, inquéritos, sindicâncias ou processos disciplinares, e quaisquer elementos complementares que estejam na posse do Conselho dos Oficiais de Justiça.

Artigo 13.º

Classificação dos oficiais de justiça

1 — Os oficiais de justiça são classificados pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, de acordo com o mérito, de, *Muito bom, Bom com distinção, Bom, Suficiente e Medíocre*.

2 — A classificação de *Muito bom* não deve, salvo situações excepcionais devidamente fundamentadas, ser atribuída a oficiais de justiça com menos de três anos de serviço na categoria.

3 — A classificação a atribuir a oficiais de justiça que exerçam funções interinas é correspondente à sua categoria de origem.

Artigo 14.º

Classificação de oficiais de justiça em comissão de serviço ou requisitados

Os oficiais de justiça em comissão de serviço ou em regime de requisição são classificados se o Conselho dos Oficiais de Justiça dispuser de elementos bastantes ou se os puder obter, ordenando para o efeito a correspondente inspecção.

Artigo 15.º

Meios de conhecimento

As inspecções devem utilizar, em especial, os seguintes meios de conhecimento:

- a) Elementos em poder do Conselho dos Oficiais de Justiça;
- b) Registo biográfico e disciplinar dos inspecionandos;
- c) Exame de processos, livros e papéis, findos e pendentes;
- d) Estatística processual;
- e) Conferência dos processos, através do seu registo;
- f) Balanço à tesouraria e demais elementos de contabilidade;
- g) Trabalhos apresentados.

Artigo 16.º

Ficha de avaliação

Os elementos referidos nos artigos anteriores serão resumidos em ficha própria a aprovar pelo Conselho dos Oficiais de Justiça.

Artigo 17.º

Relatório

1 — O relatório e proposta a que se refere o art. 2.º, n.º 2, do presente Regulamento devem ser elaborados no prazo máximo de 30 dias, contados do termo da inspecção, não devendo iniciar-se nova inspecção sem que o relatório da anterior se mostre concluído e as propostas notificadas aos interessados.

2 — Do relatório constará a indicação dos serviços e funcionários, abrangidos.

3 — No caso de inspecção ordinária, o relatório incluirá ainda os elementos referidos no art. 2.º deste Regulamento.

4 — Quando apreciar o mérito, será referido o tempo efectivo de serviço considerado pela inspecção e a categoria a que pertence o oficial de justiça.

5 — O relatório das inspecções extraordinárias à contabilidade e tesouraria deve incluir um balanço dos fundos existentes e apontar as faltas notadas e as medidas para a sua correcção.

6 — Todos os relatórios terão, no final, conclusões que resumam as verificações feitas e as providências sugeridas.

7 — Logo após a elaboração do seu relatório, os inspectores darão conhecimento dele aos oficiais de justiça cujo mérito tenham apreciado, na parte respeitante a cada um, fixando o prazo de 10 dias para fornecerem, querendo, os elementos que tenham por convenientes, após o que deve ser elaborada informação final sobre a matéria da resposta.

Artigo 18.º

Documentação complementar

1 — O relatório da inspecção ordinária deve ser acompanhado dos elementos necessários para instruí-lo, nomeadamente os seguintes:

- a) Relação dos oficiais de justiça abrangidos;
- b) Certificados do seu registo disciplinar;
- c) Nota dos processos que não foram encontrados;
- d) Relatório de qualquer inspecção extraordinária que, no período visado, tenha sido feita aos serviços de contabilidade e tesouraria;
- e) Trabalhos apresentados pelos oficiais de justiça abrangidos;
- f) Respostas que estes ofereçam à informação sobre o mérito.

2 — O disposto no número anterior é aplicável ao relatório de outras inspecções extraordinárias, na medida em que se ajuste aos fins de cada uma.

Artigo 19.º

Providências urgentes

1 — Havendo necessidade de propor medidas urgentes, devem os inspectores sugerir-las ao Conselho ou directamente às entidades que possam tomá-las.

2 — Os elementos necessários ao trabalho de inspecção são solicitados, também directamente, a quem deva fornecê-los.

A publicação do presente Regulamento revoga o anteriormente publicado no DR, 2.ª, 36, de 12-2-90, e suas alterações, introduzidas e publicadas no DR, 2.ª, 274, de 28-11-91.

25-3-94. — O Presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça, *Mário Belo Morgado*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 16-5-94:

Otelinda Maria Azevedo, chefe de secção do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, chefe de repartição do mesmo Tribunal. (Sujeito a fiscalização do TC em 8-6-94. São devidos emolumentos.)

17-6-94. — Pelo Director-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

Por despacho de 5-4-94 do director-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, obtida a anuência do serviço de origem por despacho de 7-4-94 do secretário-geral da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça:

Maria Madalena Macedo Rodrigues, técnica auxiliar principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, requisitada no Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga desde 1-5-93 — prorrogada, por mais um ano, a mesma requisição.

Por despacho de 11-4-94 do director-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, obtida a anuência do director-geral da Administração Pública, por despacho de 23-5-94:

Irene Marques da Eira Martins, telefonista do quadro de efectivos interdepartamentais, em regime de requisição desde 1-6-93 no Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga — prorrogada a sua requisição até à conclusão do processo de integração.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

30-5-94. — A Chefe de Secção, *Juventina Belchior*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 29-A-SERE/94. — *Louvor*. — A professora Maria Irene Coelho Cortesão Abreu, ao longo de mais de 40 anos de serviço em prol do ensino, desempenhou com zelo, saber e competência as funções que lhe estiveram confiadas.

São reconhecidas as suas qualidades profissionais, assim como a sua permanente preocupação de enriquecimento científico, pautando-se sempre a sua actuação por um elevado sentido de responsabilidade.

Distinguiu-se pelo desenvolvimento de uma intensa actividade na formação de docentes, quer pessoalmente quer organizando planos de formação para formadores de professores.

Implementou, a nível pessoal ou em equipa, projectos de intervenção na área da inovação educacional, publicando, em colaboração, vários livros para alunos e professores.

Assim, por proposta da Direcção Regional de Educação do Norte, e nesta hora em que a Dr.ª Irene Cortesão passa à aposentação, aprez-me conferir-lhe louvor, prestando-lhe pública homenagem.

24-5-94. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 31/SERE/94. — *Louvor.* — O engenheiro Manuel Machado Espregueira iniciou, como engenheiro civil de 1.ª classe, a sua carreira na Direcção-Geral de Construções Escolares, tendo sido promovido a engenheiro civil principal e mais tarde a engenheiro civil assessor, havendo sido entretanto nomeado chefe de divisão.

Já na Direcção Regional de Educação do Norte, foi promovido a engenheiro civil assessor principal, tendo exercido os cargos de chefe de divisão e de director de serviços, situação em que se aposentou.

Sempre soube granjear a estima e admiração dos que com ele trabalharam, não só pelo contributo à causa da educação na área dos recursos materiais, como pela ponderação e lucidez que soube imprimir ao exercício das diversas funções que lhe foram confiadas.

Pessoa de fino trato, educação esmerada, de indiscutível apuro moral, sempre se distinguiu pela competência, disponibilidade e dedicação, tendo merecido o respeito de todos os que com ele privaram.

No termo da sua carreira, por estas razões, pelas suas qualidades profissionais e humanas, aprez-me louvar o director de Serviços dos Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação do Norte, engenheiro Manuel Machado Espregueira, prestando-lhe pública homenagem.

3-6-94. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 32/SERE/94. — *Louvor.* — O engenheiro técnico Renato Ribeiro da Silva passou à situação de aposentado após 36 anos de serviço.

Exerceu as funções que lhe foram cometidas, primeiro na Direcção-Geral de Construções Escolares e depois na Direcção Regional de Educação do Norte, com zelo, competência e elevado sentido de responsabilidade.

Assim, na hora em que termina a sua carreira e reconhecendo as suas qualidades humanas e profissionais, confiro público louvor ao técnico especialista Renato Ribeiro da Silva.

3-6-94. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 33/SERE/94. — *Louvor.* — O professor Isidro Lopes Martins exerceu nestes últimos anos a sua actividade profissional na Direcção de Serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação do Norte.

Na altura em que se aposenta, por limite de idade, e considerada a sua dedicação e o interesse que sempre revelou no desempenho das funções que lhe foram cometidas, confiro-lhe público louvor.

3-6-94. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 34/SERE/94. — *Louvor.* — Ao longo de uma carreira de 36 anos de serviço o motorista Joaquim Silva revelou sempre um elevado sentido de responsabilidade, exercendo as funções que lhe foram cometidas com competência, zelo e dedicação, sendo de realçar as suas qualidades profissionais e humanas.

A sua atitude, permanentemente pautada pela eficiência e delicadeza de trato, era apreciada por todos os que com ele privaram.

Assim, ao passar à situação de aposentação, louvo o motorista da Direcção Regional de Educação do Norte Joaquim Silva, prestando-lhe pública homenagem.

3-6-94. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 35/SERE/94. — *Louvor.* — A auxiliar de acção educativa Lucília dos Santos Manau passou à situação de aposentada após 36 anos de serviço.

Ao longo destes anos desempenhou com zelo, saber, competência e elevado sentido de responsabilidade as diversas funções que lhe estiveram confiadas, tornando-se credora de respeito e consideração.

No seu percurso profissional, pelo seu porte moral e pela delicadeza de trato, granjeou a simpatia e estima não só dos seus pares como também de todos os que com ela tiveram o privilégio de privar.

Assim, na altura em que deixa de exercer funções e por proposta da Direcção Regional de Educação do Norte, confiro à auxiliar principal de acção educativa Lucília dos Santos Manau público louvor.

3-6-94. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 36/SERE/94. — *Louvor.* — A auxiliar administrativa Isaura de Jesus Pinto Teixeira passou à situação de aposentada após 36 anos de serviço.

Durante o período de tempo em que prestou serviço na Direcção-Geral das Construções Escolares, e mais tarde na Direcção Regional de Educação do Norte, sempre se evidenciou pelo seu trato, tendo merecido o respeito de quem com ela trabalhou.

Na altura em que cessa as suas funções é de toda a justiça louvar a auxiliar administrativa Isaura de Jesus Pinto Teixeira pela sua disponibilidade e dedicação, prestando-lhe pública homenagem.

3-6-94. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 37/SERE/94. — Nos termos da Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e alterada pelos Decs.-Leis 77/92, de 6-5, e 17/93, de 23-1, e no uso dos poderes que me foram delegados no n.º 1, al. f), do Desp. 277/ME/93, de 31-12, publicado no DR, 2.ª, 29, de 4-2-94, subdelego nos directores regionais de educação licenciados José Manuel Matias de Azevedo, Maria Manuela Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, José Ventura da Cruz Pereira, Maria Ernestina Varela Marques de Sá e Francisco Pinto Rodrigues Palaré, em relação às respectivas regiões, a competência para a prática dos seguintes actos:

I — No âmbito da acção social escolar:

1 — Autorizar, nos termos da lei, a atribuição de subsídios através das rubricas orçamentais «Transferências — Instituições particulares e Transferências particulares», até ao limite da sua competência, nos termos dos despachos anuais, elaborados de acordo com o n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 35/90, de 25-1 (apoios sócio-educativos e escolaridade obrigatória).

II — No âmbito da acção social complementar:

1 — Autorizar, nos termos de lei, a atribuição de subsídios de funcionamento, através da rubrica orçamental «Transferências — Instituições particulares», até ao limite da sua competência, aos jardins-de-infância constituídos nos termos do Desp. 134/ME/85, de 25-6.

III — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 7-12-93 pelos directores regionais de educação, no âmbito dos poderes agora subdelegados.

30-5-94. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 38/SERE/94. — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com os arts. 12.º, 14.º e 20.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, nomeio o assessor principal do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais deste Ministério, engenheiro José Casimiro Ferreira dos Santos Rocha, director de Serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação do Norte.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da nomeação.

31-5-94. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 39/SERE/94. — Ao abrigo do disposto no art. 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, e do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, nomeio interinamente, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para o cargo de delegado escolar de Torres Vedras a subdelegada escolar Bernardete Oliveira do Nascimento Conde.

30-5-94. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 40/SERE/94. — Ao abrigo do disposto no art. 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, e do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, nomeio interinamente, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para o cargo de delegado escolar de Queluz o professor do quadro distrital de vinculação António Luís dos Santos Canelas.

30-5-94. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 41/SERE/94. — *Louvor.* — O professor Francisco António Dinis Cabral exerceu, com inextinguível zelo e competência, as funções de coordenador distrital de Coimbra da Direcção-Geral de Educação de Adultos, entre 1982 e 1988, e, posteriormente, foi responsável da equipa de projecto de extensão educativa da Direcção Regional de Educação do Centro.

Um ano após o seu falecimento, é de elementar justiça louvar, a título póstumo, o seu empenho e abnegada dedicação ao trabalho e enorme vontade de melhorar os seus conhecimentos, com público reconhecimento pela amabilidade e simpatia que sempre o caracterizaram no contacto com os outros.

Assim, e por proposta da Direcção Regional de Educação do Centro, louvo o professor Francisco António Dinis Cabral, prestando-lhe pública homenagem pela forma exemplar como serviu a causa da educação.

6-5-94. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo de colaboração. — A Direcção Regional de Educação do Norte (DREN) e a Câmara Municipal de Gondomar (CM), com base nos arts. 17.º e 20.º do Dec.-Lei 384/87, de 24-12, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º Objecto

O presente acordo de colaboração tem por objecto a construção da Escola Preparatória e Secundária C+S 24 T, de Jovim.

2.º Encargos financeiros

2.1 — Considera-se o custo total do empreendimento a verba resultante do somatório dos encargos referentes a:

2.1.1 — Construção dos edifícios, englobando a construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones e equipamentos fixos de cozinha e bufete;

2.1.2 — Arranjos exteriores, dentro do perímetro da Escola, englobando movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água, drenagem de esgotos e de águas pluviais e de iluminação exterior;

2.1.3 — Eventuais infra-estruturas necessárias ao funcionamento da Escola, tais como posto de transformação, captação de água potável (furo);

2.1.4 — Erros e omissões do projecto, revisões de preços e trabalhos imprevistos, desde que fundamentados nos termos legais e de acordo com o n.º 5.1.

2.2 — Ambas as partes comprometem-se a estudar solução cujo custo na vertente de construção civil aponte para 47 000\$/m² e corresponda aos interesses do Estado.

2.3 — A responsabilidade financeira a assumir pelo Ministério da Educação (ME) e pela Câmara Municipal (CM) nos termos deste acordo será satisfeita por dotações inscritas nos respectivos orçamentos, aprovados e visados nos termos legais.

3.º Competências da Direcção Regional de Educação do Norte

À DREN, como dona da obra, compete:

3.1 — Estudar, em colaboração com a CM, e de acordo com a carta escolar, a melhor localização para a Escola;

3.2 — Escolher, com a colaboração da DGOT, o terreno mais apropriado para a sua construção, em obediência ao normativo aprovado pelo ME;

3.3 — Aprovar o terreno escolhido nos termos do n.º 3.2;

3.4 — Assegurar o fornecimento dos projectos tipo dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;

3.5 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir o início da obra no ano de 1994, de forma a poder estar totalmente concluída no início do ano lectivo de 1996-1997, sendo certo que uma 1.ª fase, correspondente a cerca de 60% do empreendimento, entrará em funcionamento no ano lectivo de 1995-1996, produzindo efeitos depois de satisfeito o n.º 5.4 do presente acordo;

3.6 — Garantir o financiamento de 90% do custo total do empreendimento, entendido com base no n.º 2.1 deste acordo;

3.7 — Fornecer e instalar o mobiliário e material didáctico necessários ao funcionamento da Escola;

3.8 — Fiscalizar e coordenar as empreitadas constituintes do empreendimento e proceder à respectiva gestão;

3.9 — Promover o registo a favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

4.º Competências da Câmara Municipal de Gondomar

À Câmara Municipal de Gondomar compete:

4.1 — Colaborar com a DREN na definição da melhor localização da Escola face à carta escolar e indicar, em conformidade, terrenos que satisfaçam as exigências técnicas em vigor para o efeito;

4.2 — Adquirir, a expensas próprias, o terreno aprovado nos termos do n.º 3.3, fornecendo à DREN todos os documentos necessários à prossecução do referido no n.º 3.9;

4.3 — Fornecer levantamentos topográficos quando solicitados pelos serviços da DREN;

4.4 — Garantir o financiamento de 10% do custo total do empreendimento, entendido com base no n.º 2.1 deste acordo;

4.5 — Assumir, formal e legalmente, perante as firmas adjudicatárias do empreendimento o encargo correspondente à sua comparticipação e proceder ao pagamento mensal da sua quota parte, mediante os autos de vistoria e medição de trabalhos elaborados pela fiscalização;

4.6 — Executar a expensas próprias os acessos e parqueamentos envolventes do complexo escolar, incluindo as respectivas infra-estruturas (águas, esgotos e electricidade);

4.7 — Acompanhar a execução do empreendimento em colaboração com os serviços da DREN, segundo esquema a definir.

5.º Genérico

5.1 — Alterações ao projecto, que impliquem ou não encargos, terão obrigatoriamente de ter acordo de ambas as partes, ficando registada em acta a decisão da alteração;

5.2 — Ambas as partes deverão reunir periodicamente para decidir sobre questões surgidas, nomeadamente as abrangidas pelo Dec.-Lei 235/86, de 18-8, tais como reclamações, prorrogações, revisões de preços, alterações e rescisões. Das decisões deverá igualmente ser lavrada acta, assinada por ambas as partes;

5.3 — A tarefa de coordenação, gestão e fiscalização do empreendimento em título será cometida a um técnico da DREN para o efeito designado, visando o integral cumprimento do projecto nas suas vertentes de implantação, qualidade de execução, controlo e gestão do mesmo, que terá o apoio de técnicos das áreas de electrotecnia e mecânica e de um fiscal destacado para o acompanhamento assíduo da obra;

5.4 — O empreendimento não será concursado sem que a CM disponibilize o respectivo terreno;

5.5 — Tendo presente o articulado do n.º 4.5, haverá lugar a duas consignações de trabalhos relativas a cada contrato, que deverão ser simultâneas;

5.6 — Quaisquer juros de mora por atrasos de pagamentos serão da responsabilidade do outorgante responsável pelo respectivo atraso.

14-5-94. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Gondomar, o Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *José Manuel Bracinha Vieira*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

Acordo de colaboração. — A Direcção Regional de Educação do Norte (DREN) e a Câmara Municipal de Gondomar (CM), com base nos arts. 17.º e 20.º do Dec.-Lei 384/87, de 24-12, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º Objecto

O presente acordo de colaboração tem por objecto a construção da Escola Preparatória e Secundária C+S 24 T, de Valbom, para substituição das actuais instalações da Esc. Prep. de Valbom.

2.º Encargos financeiros

2.1 — Considera-se o custo total do empreendimento a verba resultante do somatório dos encargos referentes a:

2.1.1 — Construção dos edifícios, englobando a construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones e equipamentos fixos de cozinha e bufete;

2.1.2 — Arranjos exteriores, dentro do perímetro da Escola, englobando movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água, drenagem de esgotos e de águas pluviais e de iluminação exterior;

2.1.3 — Eventuais infra-estruturas necessárias ao funcionamento da Escola, tais como posto de transformação, captação de água potável (furo);

2.1.4 — Erros e omissões do projecto, revisões de preços e trabalhos imprevistos, desde que fundamentados nos termos legais e de acordo com o n.º 5.1.

2.2 — Ambas as partes comprometem-se a estudar solução cujo custo na vertente de construção civil aponte para 47 000\$/m² e corresponda aos interesses do Estado.

2.3 — A responsabilidade financeira a assumir pelo Ministério da Educação (ME) e pela Câmara Municipal (CM) nos termos deste acordo será satisfeita por dotações inscritas nos respectivos orçamentos, aprovados e visados nos termos legais.

3.º Competências da Direcção Regional de Educação do Norte

À DREN, como dona da obra, compete:

3.1 — Estudar a implantação da nova Escola em função das condições existentes, definindo, em colaboração com a Câmara Municipal, as aventuais parcelas de terreno a adquirir;

3.2 — Aprovar os novos limites do terreno definidos nos termos do n.º 3.1;

3.3 — Assegurar o fornecimento dos projectos tipo dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;

3.4 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir o início da obra no ano de 1994, de forma a poder estar totalmente concluída no início do ano lectivo de 1996-1997, sendo certo que uma 1.ª fase, correspondente a cerca de 60 % do empreendimento, entrará em funcionamento no ano lectivo de 1995-1996, produzindo efeitos depois de satisfeito o n.º 5.4 do presente acordo;

3.5 — Garantir o financiamento de 90 % do custo total do empreendimento, entendido com base no n.º 2.1 deste acordo;

3.6 — Fornecer e instalar o mobiliário e material didáctico necessários ao funcionamento da Escola;

3.7 — Fiscalizar e coordenar as empreitadas constituintes do empreendimento e proceder à respectiva gestão;

3.8 — Promover o registo a favor do Estado de todos os bens que constituem este complexo escolar.

4.º Competências da Câmara Municipal de Gondomar

À Câmara Municipal de Gondomar compete:

4.1 — Colaborar com a DREN na definição dos novos limites do terreno;

4.2 — Adquirir, a expensas próprias, as parcelas de terreno referidas no n.º 3.1 necessárias à implantação das novas instalações e aprovadas nos termos do n.º 3.2, fornecendo à DREN todos os documentos necessários à prossecução do referido no n.º 3.8;

4.3 — Fornecer levantamentos topográficos quando solicitados pelos serviços da DREN;

4.4 — Garantir o financiamento de 10 % do custo total do empreendimento, entendido com base no n.º 2.1 deste acordo;

4.5 — Assumir, formal e legalmente, perante as firmas adjudicatárias do empreendimento o encargo correspondente à sua participação e proceder ao pagamento mensal da sua quota parte, mediante os autos de vistoria e medição de trabalhos elaborados pela fiscalização;

4.6 — Executar a expensas próprias os acessos e parqueamentos envolventes do complexo escolar, incluindo as respectivas infra-estruturas (águas, esgotos e electricidade);

4.7 — Acompanhar a execução do empreendimento em colaboração com os serviços da DREN, segundo esquema a definir.

5.º Genérico

5.1 — Alterações ao projecto, que impliquem ou não encargos, terão obrigatoriamente de ter acordo de ambas as partes, ficando registada em acta a decisão da alteração;

5.2 — Ambas as partes deverão reunir periodicamente para decidir sobre questões surgidas, nomeadamente as abrangidas pelo Dec.-Lei 235/86, de 18-8, tais como reclamações, prorrogações, revisões de preços, alterações e rescisões. Das decisões deverá igualmente ser lavrada acta, assinada por ambas as partes;

5.3 — A tarefa de coordenação, gestão e fiscalização do empreendimento em título será cometida a um técnico da DREN para o efeito designado, visando o integral cumprimento do projecto nas suas vertentes de implantação, qualidade de execução, controlo e gestão do mesmo, que terá o apoio de técnicos das áreas de electrotecnia e mecânica e de um fiscal destacado para o acompanhamento assíduo da obra;

5.4 — O empreendimento não será concursado sem que a CM disponibilize o respectivo terreno;

5.5 — Tendo presente o articulado do n.º 4.5, haverá lugar a duas consignações de trabalhos relativas a cada contrato, que deverão ser simultâneas;

5.6 — Quaisquer juros de mora por atrasos de pagamentos serão da responsabilidade do outorgante responsável pelo respectivo atraso.

14-5-94. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Gondomar, o Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

Pelo Primeiro-Ministro, *Manuel Castro de Almeida*, Secretário de Estado da Educação e do Desporto.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Desp. 44-A/SEED/94. — Considerando que a imprensa desportiva, como arauto e promotor do incremento desportivo, tem desempenhado um papel importante na difusão e no desenvolvimento do desporto;

Considerando que Álvaro Bernardino Pereira Velez completou 50 anos dedicados a uma actividade exaustiva, empenhada e responsável, como é a informação desportiva;

Considerando que toda a sua actividade se desenvolveu na cidade de Évora, promovendo o desenvolvimento desportivo através da sua escrita competente e observadora do fenómeno do desporto;

Considerando ainda que foi durante 30 anos consecutivos o representante do *Diário de Notícias*, na capital do Alentejo, demonstrando um entusiasmo e dedicação dignos de exemplo;

Determina-se:

É concedida a Álvaro Bernardino Pereira Velez a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

24-5-94. — O Secretário de Estado da Educação e do Desporto, *Manuel Castro de Almeida*.

Desp. 45/SEED/94. — Os planos curriculares anteriormente adoptados no ensino secundário têm vindo a ser progressivamente extintos à medida que, de acordo com o calendário estabelecido nas Ports. 459/92, de 1-6, e 590/93, de 12-6, vai tendo lugar a aplicação generalizada dos planos curriculares estabelecidos pelo Dec.-Lei 286/89, de 29-8.

Assim, no ano lectivo de 1994-1995, inclusive, já não podem ser autorizadas matrículas no 11.º ano dos cursos complementares diurnos referentes ao Desp. Norm. 135-A/79, de 20-6, e no 11.º ano dos cursos técnico-profissionais regulados pelo Desp. Norm. 194-A/83, de 19-10, e legislação subsequente, o mesmo se verificando, no ano lectivo de 1995-1996, em relação ao 12.º ano dos cursos técnico-profissionais.

Em 1995-1996, embora tenha lugar, no 12.º ano, a aplicação generalizada dos novos planos curriculares, continuam a ser mantidos em funcionamento os cursos da via de ensino do 12.º ano de escolaridade, exclusivamente no período nocturno, assegurando-se deste modo o prosseguimento de estudos aos alunos dos cursos complementares nocturnos, situação a manter até à conclusão da reestruturação do ensino nocturno neste momento a decorrer.

À semelhança da orientação seguida em anos anteriores, torna-se necessário prever as medidas a aplicar aos alunos que por falta de aproveitamento ficam impedidos, em consequência da sua extinção, de prosseguir a frequência do curso em que têm estado matriculados.

Considerou-se também conveniente estabelecer um período transitório, durante o qual aos candidatos autopropostos seja possível a realização de provas de exame das disciplinas dos planos curriculares que deixaram de vigorar.

Nestes termos, ao abrigo das disposições do Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67, determino o seguinte:

A) Disposições aplicáveis aos alunos dos cursos complementares diurnos (Desp. Norm. 135-A/79, de 25-6):

1 — Consideram-se aprovados no curso os alunos que obtenham aprovação, por frequência ou por exame, na disciplina de Português e em mais cinco disciplinas bienais das componentes de formação geral e de formação específica do respectivo plano curricular.

1.1 — A componente de formação vocacional, quando concluída com aprovação, pode ser considerada, para os efeitos previstos no n.º 1, como uma disciplina bienal, sendo a respectiva classificação final, para o cálculo da classificação do curso, expressa pela classificação final da componente de formação vocacional, calculada nos termos da legislação em vigor.

1.2 — As disciplinas de Educação Física e de Religião e Moral Católicas ou de outras confissões religiosas não são consideradas para o cômputo das seis disciplinas.

2 — A classificação final do curso complementar é a resultante da média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações finais das seis disciplinas que forem consideradas para a conclusão do 11.º ano.

2.1 — No caso de o aluno ter obtido aprovação em mais de seis das disciplinas bienais no n.º 1, para cálculo da classificação final do curso devem ser consideradas apenas as seis classificações mais elevadas.

3 — Aos alunos que, no final do ano lectivo de 1993-1994, não reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do presente despacho, é-lhes facultada a realização das provas de exame, na 2.ª fase, respeitantes a todas as disciplinas em falta para a obtenção dessas condições.

4 — Concluída a 2.ª fase de exames de 1993-1994, os alunos que não tenham concluído o curso podem:

4.1 — Matricular-se, em 1994-1995, a título condicional, no 12.º ano de escolaridade, com duas disciplinas em atraso, considerando-se também para este efeito o componente de formação vocacional como uma disciplina e, cumulativamente, sendo os horários compatíveis, frequentarem as disciplinas em atraso no curso complementar nocturno, nas condições previstas no Desp. 40/SEEBS/92, de 22-9, e no Desp. 1-1/SEED/93, de 31-12.

4.1.1 — A matrícula nas disciplinas do curso complementar nocturno pode ser efectuada no estabelecimento de ensino onde o aluno frequenta o 12.º ano ou noutra diferente.

4.1.2 — A conclusão do 12.º ano depende sempre da aprovação, obtida por frequência ou por exame, na disciplina considerada precedente da disciplina base do curso do 12.º ano pretendido, definida na Port. 684/91, de 11-8.

4.2 — Optar pela transferência para um curso complementar nocturno, nas condições previstas no Desp. 40/SEEBS/92, de 22-9.

B) Disposições aplicáveis aos alunos dos cursos técnico-profissionais (Desp. Norm. 194-A/83, de 21-10):

5 — Aos alunos que, no final do ano lectivo de 1993-1994, não tenham ainda completado o 11.º ano dos cursos técnico-profissionais é-lhes facultado o seguinte:

5.1 — Admissão, na 2.ª fase de 1993-1994, a uma prova especial de avaliação ou, no caso de a disciplina ser terminal, ao respectivo exame final nas disciplinas não concluídas com aproveitamento;

5.2 — Matrícula condicional, no 12.º ano, em 1994-1995, com falta de duas disciplinas da componente de formação específica, mantendo-se em vigor as restantes condições de transição.

5.2.1 — Se as disciplinas em falta do 11.º ano tiverem continuação, o aluno pode matricular-se nessas disciplinas no 12.º ano, desde que a sua classificação de frequência do 11.º ano não tenha sido inferior a 8 valores.

5.2.2 — Na situação prevista no número anterior, a aprovação final na disciplina fica dependente da obtenção de classificação igual ou superior a 10 valores no 12.º ano.

5.2.3 — Os alunos podem, cumulativamente com a matrícula no 12.º ano, matricular-se no curso complementar nocturno nas disciplinas correspondentes às disciplinas em falta para conclusão do 11.º ano, nas condições previstas no Desp. 1-1/SEED/93, de 31-12.

6 — Para possibilitar aos alunos a frequência das disciplinas que não têm correspondência nos cursos complementares nocturnos, e se tal for indispensável para permitir a conclusão do 11.º ano dos cursos da via de ensino e técnico-profissionais nos termos anteriormente referidos, poderão as escolas proceder à constituição de turmas especiais de 11.º ano nessas disciplinas, desde que o director regional de Educação assim o autorize.

6.1 — Estas turmas especiais funcionarão exclusivamente no período nocturno e durante os anos lectivos de 1994-1995 e 1995-1996.

C) Disposições aplicáveis aos alunos que frequentem o 12.º ano de escolaridade (cursos da via de ensino e técnico-profissionais):

7 — Aos alunos que, no final do ano lectivo de 1993-1994, não tenham ainda concluído com aprovação todas as disciplinas do 12.º ano é-lhes facultada:

7.1 — A admissão, na 2.ª fase do ano de 1994-1994, aos exames de todas as disciplinas em falta;

7.2 — A repetição da matrícula, no ano lectivo de 1994-1995, nas disciplinas em falta ou a frequência das disciplinas correspondentes nas condições previstas no Desp. 1-1/SEED/93, de 31-12.

D) Calendário de extinção:

8 — A partir de 1994-1995, inclusive, não são autorizadas matrículas no 11.º ano dos cursos complementares com os planos curriculares definidos nos Desps. Norms. 135-A/79, de 20-6, e 194-A/83, de 19-10, e legislação subsequente.

8.1 — A prestação de provas de exame de candidatos autopropostos que pretendam concluir um dos cursos referidos no n.º 8 é permitida:

a) Até à 2.ª fase, inclusive, do ano lectivo de 1995-1996, tratando-se de provas de exame dos cursos complementares do Desp. Norm. 135-A/79;

b) Até à 2.ª fase, inclusive, no ano lectivo de 1996-1997, tratando-se de provas de exame dos cursos técnico-profissionais.

9 — O 12.º ano dos cursos da via de ensino (Dec.-Lei 240/80, de 19-7) e dos cursos técnico-profissionais é extinto a partir do ano lectivo de 1995-1996, inclusive.

9.1 — No entanto, a título excepcional e até à conclusão da reestruturação do ensino nocturno, são mantidos em funcionamento, exclusivamente no período nocturno, os cursos da via de ensino do 12.º ano de escolaridade.

3-6-94. — O Secretário de Estado da Educação e do Desporto, *Manuel Castro de Almeida*.

Desp. 46/SEED/94. — O Desp. Norm. 338/93, de 21-10, definiu o regime de avaliação dos alunos do ensino secundário e revogou o Desp. 43/SERE/88, de 30-9, com as alterações introduzidas pelos Desps. 7-A/SERE/90, de 7-3, e 18/SEEBS/92, de 3-7, à medida que forem sendo generalizados os novos planos curriculares do ensino secundário.

Tomando-se necessário estabelecer as disposições a observar quanto ao funcionamento dos conselhos de turma, aos procedimentos a adotar no apuramento das classificações e aos mecanismos de revisão e reclamação das suas deliberações e reconhecendo-se conveniente para o efeito ripristinar algumas das disposições contidas nos despachos revogados acima referidos, determino:

1 — O funcionamento dos conselhos de turma para apuramento das classificações dos alunos do ensino secundário, criados pelo Dec.-Lei 286/89, de 29-8, e os procedimentos para revisão e reclamação das suas deliberações são regulados pelos n.ºs 1 a 13 do Desp. 43/SERE/88, de 30-12, alterado pelo Desp. 7-A/SEEBS/90, de 7-3, com as adaptações inerentes ao novo regime de avaliação do ensino secundário definido pelo Desp. Norm. 338/93, de 21-10.

2 — As dúvidas e omissões são resolvidas pelo director executivo ou presidente do conselho directivo, ouvido o conselho pedagógico.

3-6-94. — O Secretário de Estado da Educação e do Desporto, *Manuel Castro de Almeida*.

Desp. 47/SEED/94. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 33/94, de 8-2, e nas normas constantes dos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e ainda nos termos da al. a) do n.º 1 do Desp. 278/ME/93, de 31-12, publicado no DR, 2.ª, 29, de 4-2-94, determino o seguinte:

1 — São subdelegadas no director do Departamento do Ensino Secundário, licenciado José Joaquim Ferreira Matias Alves, e no seu substituto legal as seguintes competências:

1.1 — Decidir sobre os processos de equiparação de habilitações adquiridas no sistema de ensino português, ainda que ministrados no estrangeiro, em escolas públicas ou privadas, bem como dos cursos profissionais e técnico-profissionais, no âmbito do disposto no Dec.-Lei 70/93, de 10-3;

1.2 — Decidir sobre os processos de equiparação de habilitações adquiridas no sistema de ensino estrangeiro, em escolas públicas ou privadas, incluindo os cursos profissionais e técnico-profissionais;

1.3 — Autorizar a dispensa da prestação do exame de aptidão profissional dos cursos de formação e de especialização regulados pelo Dec. 37 029, de 25-8-48;

1.4 — Coordenar e apoiar a educação extra-escolar nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em que se ministre ensino intensivo, ou o simples aperfeiçoamento em qualquer técnica ou arte, o ensino de línguas, a formação profissional, a extensão cultural e as actividades dos pensionistas, residências e salas de estudo;

1.5 — Autorizar a criação dos estabelecimentos acima referidos, de acordo com as normas aprovadas pelo Departamento do Ensino Secundário, e emitir a respectiva autorização de funcionamento;

1.6 — Homologar as direcções pedagógicas dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo e das escolas profissionais e artísticas;

1.7 — Autorizar a alteração de denominação dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo e das escolas profissionais e artísticas;

1.8 — Conceder autonomia ou paralelismo pedagógico aos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo e no que respeita aos cursos profissionais, tecnológicos e artísticos;

1.9 — Autorizar a realização de experiências pedagógicas em estabelecimentos do ensino particular e cooperativo e nos cursos profissionais, tecnológicos e artísticos;

1.10 — Autorizar a criação de cursos em escolas tecnológicas, profissionais e artísticas;

1.11 — Superintender nas actividades de gestão curricular nas escolas profissionais e artísticas, nas escolas com cursos tecnológicos e dos financiamentos que lhes tenham sido concedidos pelo Departamento do Ensino Secundário;

1.12 — Representar o Estado na celebração de contratos-programa de criação de escolas profissionais e artísticas, desde que previamente autorizados;

1.13 — Representar o Estado na celebração de contratos e protocolos, quer com promotores de escolas profissionais e artísticas, quer com entidades ou instituições financiadoras, nacionais ou estrangeiras;

1.14 — Celebrar protocolos, no âmbito da formação de formadores, com outros serviços e organismos;

1.15 — Apoiar financeiramente as escolas profissionais, de acordo com os princípios consignados na lei, e proceder à respectiva tramitação burocrática e funcional;

1.16 — Autorizar os pedidos de matrícula, de renovação de matrícula, de transferência ou de inscrição para a frequência do ensino particular e cooperativo e escolas profissionais e artísticas, expirados os prazos legais, incluindo os efectuados após o dia 15 de Outubro e respeitantes a candidatos que, no ano escolar anterior, residiam em país estrangeiro;

1.17 — Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de prestação de propinas ou de prémio de seguro escolar e prestações à acção social escolar e a actividades para-escolares constantes do respectivo contrato-programa;

1.18 — Autorizar a alteração da lotação fixada para os estabelecimentos do ensino particular e cooperativo e cursos profissionais, artísticos e tecnológicos, bem como o regime de desdobramento;

1.19 — Reconhecer os certificados de habilitação profissional passados pelas escolas profissionais e artísticas, bem como passar certidões e conceder ou certificar equivalências para efeitos escolares e profissionais;

1.20 — Homologar as propostas de currículos alternativos formulados pelas direcções regionais de educação;

1.21 — Autorizar averbamentos em diplomas e a passagem de segundas vias de diplomas;

1.22 — Assegurar, em articulação com a Inspeção-Geral da Educação, o controlo da aplicação dos subsídios concedidos aos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

1.23 — Homologar pareceres relativos a estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, nos termos do disposto na al. b) do n.º 3 e n.º 5 do art. 9.º do Dec.-Lei 52/88, de 19-2;

1.24 — Colocar nos estabelecimentos de ensino os assistentes estrangeiros em Portugal, bem como proceder ao seu acompanhamento pedagógico;

1.25 — Autorizar a leccionação de cidadãos estrangeiros no ensino secundário, profissional e artístico;

1.26 — Conceder autorização definitiva de leccionação aos professores do ensino particular e cooperativo, incluindo os cursos profissionais, artísticos e tecnológicos;

1.27 — Autorizar provisoriamente a leccionação aos professores do ensino particular e cooperativo não portadores das habilitações legalmente exigidas, incluindo a leccionação dos cursos profissionais, tecnológicos e artísticos, em escolas profissionais;

1.28 — Conceder, a título excepcional, a autorização de leccionação em escolas públicas e privadas com cursos profissionais e artísticos, mediante a avaliação do competente processo documental;

1.29 — Remeter para publicação no *DR* listas de nomes e de classificação e eventuais rectificações;

1.30 — Autorizar deslocações ao estrangeiro a funcionários do Departamento do Ensino Secundário, até três dias, para assegurar a participação portuguesa em reuniões ou outras missões, desde que tal revista o carácter de representação nacional e resulte de nomeação anterior para grupos de trabalho ou afins;

1.31 — Autorizar que as viaturas afectas ao Departamento do Ensino Secundário possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.32 — Autorizar as prestações de serviço que se mostrem absoluta e urgentemente indispensáveis e que tenham de prolongar-se para além de 60 dias, nos termos do n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 330/85, de 12-8;

1.33 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;

1.34 — Autorizar a abertura de concursos, bem como a realização de despesas com execução de obras e com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 5 000 000\$ ou de 2 500 000\$, consoante tenha ou não havido realização de concurso e celebração de contrato escrito;

1.35 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

1.36 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

2 — As competências a que se referem os n.ºs 1.4 a 1.9 e 1.19 deverão ser articuladas com o Departamento da Educação Básica e as direcções regionais de educação sempre que a matéria em causa envolva áreas de intervenção destes serviços.

3 — As competências subdelegadas pelo presente despacho são conferidas com a possibilidade de subdelegação nos directores-adjuntos.

4 — São ratificados todos os actos praticados pelo director do Departamento do Ensino Secundário entre 12-5-94 e a data de publicação do presente despacho, no âmbito definido pelos números anteriores.

7-6-94. — O Secretário de Estado da Educação e do Desporto, *Manuel Castro de Almeida*.

Desp. 48/SEED/94. — De acordo com o disposto na Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 33/94, de 8-2, e nas normas constantes dos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e ainda nos termos do Desp. 278/ME/93, de 31-12, publicado no *DR*, 2.ª, 29, de 4-2-94, determino o seguinte:

1 — São subdelegadas no director do Departamento da Educação Básica, licenciado Francisco José Rodrigues de Carvalho, e no seu substituto legal as seguintes competências:

1.1 — Cordenar e apoiar a educação extra-escolar nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em que se ministre ensino intensivo, ou o simples adestramento em qualquer técnica ou arte, o ensino de línguas, a formação profissional, a extensão cultural e as actividades dos pensionatos, residências e salas de estudo;

1.2 — Autorizar a criação dos estabelecimentos acima referidos, de acordo com as normas aprovadas pelo Departamento da Educação Básica, e emitir a respectiva autorização de funcionamento;

1.3 — Homologar as direcções pedagógicas dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

1.4 — Autorizar a alteração de denominação dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

1.5 — Conceder autonomia ou paralelismo pedagógico aos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

1.6 — Autorizar a alteração da lotação fixada para os estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, bem como a adopção pelos mesmos do regime de desdobramento;

1.7 — Autorizar os pedidos de matrícula, de renovação de matrícula ou de inscrição para frequência do ensino particular e cooperativo apresentados depois de expirados os prazos fixados para o efeito;

1.8 — Conceder autorização definitiva de leccionação aos professores do ensino particular e cooperativo;

1.9 — Autorizar provisoriamente a leccionação aos professores do ensino particular e cooperativo não portadores das habilitações legalmente exigidas;

1.10 — Autorizar a realização de experiências pedagógicas em estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

1.11 — Assegurar, em articulação com a Inspeção-Geral da Educação, o controlo da aplicação dos subsídios concedidos aos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

1.12 — Homologar pareceres relativos a estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, nos termos do disposto na al. b) do n.º 3 e n.º 5 do art. 9.º do Dec.-Lei 52/88, de 19-2;

1.13 — Autorizar a dispensa da prestação do exame de aptidão profissional dos cursos de formação e de especialização regulados pelo Dec. 37 029, de 25-8-48;

1.14 — Celebrar protocolos, no âmbito da formação de formadores, com outros serviços e organismos;

1.15 — Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas no sistema de ensino português, ainda que ministrado no estrangeiro, em escolas públicas ou privadas;

1.16 — Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas em sistemas de ensino estrangeiros, em escolas públicas ou privadas;

1.17 — Designar professores para apoio regional aos serviços das coordenações gerais de ensino a funcionar junto das embaixadas e consulados gerais de Portugal;

1.18 — Transferir professores requisitados para o ensino português no estrangeiro entre os diversos países da rede oficial e respectivas áreas consulares;

1.19 — Aprovar anualmente a rede escolar de cursos no estrangeiro;

1.20 — Reconhecer ou cancelar o reconhecimento de cursos particulares no estrangeiro;

1.21 — Colocar nos estabelecimentos de ensino os assistentes franceses em Portugal, bem como proceder ao seu acompanhamento pedagógico;

1.22 — Autorizar a leccionação de cidadãos estrangeiros no ensino básico;

1.23 — Homologar as propostas de currículos alternativos formuladas pelas direcções regionais de educação;

1.24 — Autorizar averbamentos em diplomas e a passagem de segundas vias de diplomas;

1.25 — Remeter para publicação no *DR* listas de nomes e de classificação e eventuais rectificações;

1.26 — Autorizar deslocações ao estrangeiro a funcionários do Departamento da Educação Básica, até três dias, para assegurar a participação portuguesa em reuniões ou outras missões, desde que tal revista o carácter de representação nacional e resulte de nomeação anterior para grupos de trabalho ou afins;

1.27 — Autorizar que as viaturas afectas ao Departamento da Educação Básica possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;

1.28 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;

1.29 — Autorizar a abertura de concursos, bem como a realização de despesas com execução de obras e com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 5 000 000\$ ou de 2 500 000\$, consoante tenha ou não havido realização de concurso e celebração de contrato escrito;

1.30 — Autorizar a realização de despesas por parte dos serviços das coordenações gerais de ensino a funcionar junto das embaixadas e consulados gerais de Portugal e determinar que as importâncias necessárias ao pagamento sejam postas à disposição desses serviços;

1.31 — Autorizar as prestações de serviço que se mostrem absoluta e urgentemente indispensáveis e que tenham de prolongar-se para além de 60 dias, nos termos do n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 330/85, de 12-8;

1.32 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da al. d) do n.º 3 do art. 22.º e do n.º 5 do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

1.33 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

2 — As competências a que se referem os n.ºs 1.3 a 1.12 deverão ser articuladas com o Departamento do Ensino Secundário e com as direcções regionais de educação sempre que a matéria em causa envolva áreas de intervenção destes serviços.

3 — As competências subdelegadas pelo presente despacho são conferidas com a faculdade de subdelegação no director-adjunto.

4 — Ratifico todos os actos praticados pelo director do Departamento da Educação Básica entre 12-5-94 e a data de publicação do presente despacho, no âmbito definido pelos números anteriores.

7-6-94. — O Secretário de Estado da Educação e do Desporto, *Manuel Castro de Almeida*.

Departamento da Educação Básica

Desp. 44/GD/94. — 1 — É delegada nos coordenadores dos núcleos a assinatura da correspondência relativa aos assuntos nos termos da Port. 570/93, de 2-6, com excepção:

- a) Da correspondência dirigida aos gabinetes dos membros do Governo;
- b) Da correspondência relativa a assuntos de administração de pessoal, financeira e patrimonial;
- c) Da correspondência que expresse uma posição da Administração, quando antes não tenha sido essa posição definida por órgão competente, ou que envolva a assunção de compromissos quanto a futuras actuações da Administração.

2 — A delegação de assinatura referida no n.º 1 é extensiva ao responsável pela estrutura de projecto do EBM, no que se refere às matérias abrangidas pelo Desp. conj. 200/MF/ME/93.

3 — A presente delegação abrange a assinatura de correspondência que deva ser dirigida aos dirigentes máximos de outros organismos da Administração Pública, desde que tal endereçamento seja meramente protocolar e os respectivos assuntos sejam de facto tratados nesses organismos em níveis de decisão inferiores às das respectivas direcções.

4 — Na correspondência a enviar deverá constar que a assinatura é feita por delegação, bem como a indicação do nome do delegante.

5 — Este despacho entra nesta data em vigor.

24-5-94. — O Director do Departamento, *Francisco de Carvalho*.

Desp. 45/GD/94. — 1 — De acordo com o art. 11.º, o n.º 2 do art. 13.º e o n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e com o art. 3.º do Dec.-Lei 138/89, de 26-4, tendo em atenção o disposto nos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na chefe da Repartição Administrativa, *Elvira Massas da Costa Ferreira*, as seguintes competências:

- Formular pedidos de requisição de fundos;
- Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 2-7, até 800 000\$;
- Autorizar deslocações em serviço no País, nos termos do n.º 29 do mapa II do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na parte relativa ao pessoal colocado na Repartição Administrativa;
- Autorizar o processamento dos boletins itinerários do pessoal em serviço no DEB, desde que as deslocações tenham sido previamente autorizadas;
- Autorizar as alterações subsequentes à aprovação do plano anual de férias em relação aos funcionários afectos à Repartição Administrativa;
- Mandar passar declarações e designar os funcionários que assinarão, nos assuntos que digam respeito à área funcional a que a Repartição Administrativa dá apoio.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo também na referida chefe de repartição a competência para assinatura de correspondência ou de expediente necessário à instrução de processos e, designadamente:

- Do expediente corrente da Repartição Administrativa subsequente à tomada de decisão para organismos oficiais e entidades particulares, com excepção do expediente para os gabinetes dos membros do Governo;
- Das guias relativas a receitas do Estado ou a operações de tesouraria;
- Das requisições de material aos serviços, desde que previamente autorizadas;
- Das requisições de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas.

sendo a delegação de assinatura aqui referida extensiva à chefe da Secção de Gestão Administrativa, *Maria Hortense Mendonça Santos Abrantes*.

19-5-94. — O Director do Departamento, *Francisco de Carvalho*.

Desp. 46/GD/94. — De acordo com o art. 11.º, o n.º 2 do art. 13.º e o n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e com o art. 3.º do Dec.-Lei 138/93, de 26-4, tendo em atenção o disposto nos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na coordenadora do Núcleo de Educação Pré-escolar, licenciada *Maria Isabel Almeida Simões de Oliveira*, a competência prevista no Dec. 66/90, de 20-8, para confirmação dos diplomas de educadores de infância emitidas por estabelecimentos particulares e verificação do cumprimento das normas aplicáveis a esses diplomas.

Desp. 47/GD/94. — De acordo com o art. 11.º, o n.º 2 do art. 13.º e o n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e com o art. 3.º do Dec.-Lei 138/93, de 26-4, tendo em atenção o disposto nos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na coordenadora do Núcleo de Ensino Português no Estrangeiro, licenciada *Maria Madalena Simões Patrício Raposo*, as competências previstas para o director do Departamento, nos n.ºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, e quando não envolvam autorização de despesas, no n.º 18 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, no que se refere aos professores de ensino português no estrangeiro, bem como a competência a que se refere o n.º 12.º da Port. 818/90, de 11-9.

Desp. 48/GD/94. — De acordo com o art. 11.º, o n.º 2 do art. 13.º e o n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e com o art. 3.º do Dec.-Lei 138/93, de 26-4, tendo em atenção o disposto nos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no coordenador do Núcleo de Organização Curricular e Formação, licenciado *Vasco Manuel Correia Alves*, a competência prevista no Dec.-Lei 287/88, de 19-8, para homologação das classificações profissionais dos docentes que concluíram a profissionalização em exercício, bem como a competência para promover a respectiva publicação no *DR*.

20-5-94. — O Director do Departamento, *Francisco de Carvalho*.

Desp. 50/94. — 1 — Enquanto se mantiver o actual condicionamento de dispersão das instalações do Departamento da Educação Básica, fica delegada no coordenador de núcleo *José Alberto Leitão* a competência para despachar todos os assuntos relativos à assessoria.

ria de som e imagem, com excepção dos que ponham questões de administração financeira e patrimonial, bem como para, nos mesmos termos da delegação já concedida aos coordenadores de núcleo, assinar o respectivo expediente.

2 — A assessoria de som e imagem manterá o seu apoio às diversas áreas orgânicas do Departamento da Educação Básica, de acordo com a programação de actividades já elaborada.

31-5-94. — O Director do Departamento, *Francisco de Carvalho*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, publica-se a classificação profissional, alterada de acordo com o Dec.-Lei 432/77, de 15-10, do professor do ensino secundário a seguir indicado:

Educação Física:	Classificação profissional	Valores
Arménio Pimentel Nogueira.....		13,7

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1992-1993, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta e encontra-se dispensada do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino secundário	Classificação profissional	Valores
9.º grupo:		
Cristina Maria Mira Duarte.....		13,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação, por meu despacho de hoje, relativa ao formando de Educação Moral e Religiosa Católica, que concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1991-1993:

Faculdade de Teologia do Porto da Universidade Católica Portuguesa

Educação Moral e Religiosa Católica:	Classificação profissional	Valores
Joaquim Manuel Alves de Sousa		13,5

8-6-94. — O Director do Departamento, *Francisco Rodrigues de Carvalho*.

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 34, de 10-2-94, a classificação profissional da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1991-1993, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação da Guarda

Ensino secundário	Classificação profissional	Valores
8.º grupo A:		
Rosa Maria Campos Soares Miranda Couto		16

deve ler-se:

Escola Superior de Educação da Guarda

Ensino secundário	Classificação profissional	Valores
8.º grupo A:		
Rosa Maria Campos Soares Miranda Couto		15,9

7-6-94. — O Director do Departamento, *Francisco Rodrigues de Carvalho*.

Escola 2.ª e 3.ª ciclos EB Anadia

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que estão afixadas nas salas de professores e funcionários desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente relativas a 31-12-93.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários têm o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no DR, para reclamação.

6-6-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves da Costa*.

Escola Preparatória da Cova da Piedade

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio de entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13-6-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria José da Silva Pereira Bernardino Martins Severino*.

Departamento do Ensino Secundário

Escola Secundária de Gil Vicente

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 99.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR para reclamar.

3-6-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel António Pereira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de operador de reprografia do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 117, de 20-5-94, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada na vitrina do Serviço de Pessoal desta Escola e enviada aos candidatos.

15-6-94. — O Presidente do Júri, *António José Pinto de Moraes*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 13/94 (auxiliar de alimentação). — 1 — Por deliberação de 11-5-94 do conselho de administração deste Centro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso, concurso interno geral para provimento de um lugar de auxiliar de alimentação e para os que vierem a ocorrer até ao termo da validade do concurso, da carreira de pessoal dos serviços gerais, sector de alimentação, do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 390/92, de 11-5.

2 — Disposições aplicáveis — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10.

3 — Prazo de validade — dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final no DR.

4 — Local de trabalho — no Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Avenida de Bissaya Barreto, 98, Coimbra.

5 — Remuneração — aos lugares a prover correspondem os índices constantes do anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, para a referida categoria.

6 — Conteúdo funcional — ao auxiliar de alimentação correspondem as funções previstas no n.º 4 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Ter vínculo à função pública;

7.2.2. — Possuir a escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática;

8.2 — Avaliação curricular.

9 — Apresentação das candidaturas.

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao director do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido de admissão ao concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão comprovativa do cumprimento da lei do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado do BCG;
- g) Boletim de vacinas devidamente actualizado;
- h) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública e do tempo de exercício profissional, passado pela instituição onde se encontra a prestar serviço;
- i) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3.1 — Os documentos a que se referem as als. b), c), d), e), f) e g) serão dispensáveis nesta fase, caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo, neste caso, selar com estampilha fiscal de 183\$.

10 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* do serviço de pessoal deste Centro e das mesmas será enviada fotocópia aos interessados, caso o número de candidatos seja inferior a 50, ou publicadas na 2.ª série do *DR*, se for igual ou superior.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Dantas Pereira Leite, assistente, ramo de nutrição, da carreira técnica superior de saúde, do quadro deste Centro.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Rangel Perdigão Costa Dias, encarregada do sector do quadro deste Centro.

Fenando Manuel Machado Barbosa, encarregado de serviços gerais, do quadro deste Centro.

Vogais suplentes:

Maria Madalena Mendes Frias, encarregada de sector do quadro deste Centro.

Miguel Carmo Simões Cristóvão, encarregado de sector do quadro deste Centro.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 14/94 (cozinheiro principal). — 1 — Por deliberação de 11-5-94 do conselho de administração deste Centro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso, concurso interno ge-

ral para provimento de um lugar de cozinheiro principal, da carreira de pessoal dos serviços gerais, do sector de alimentação, do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 390/92, de 11-5.

2 — Disposições aplicáveis — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Avenida de Bisaya Barreto, 98, Coimbra.

5 — Remuneração — ao lugar a prover correspondem os índices constantes do anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, para a referida categoria.

6 — Conteúdo funcional — ao cozinheiro correspondem as funções previstas no n.º 3 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Ter vínculo à função pública;

7.2.2 — Possuir a escolaridade obrigatória;

7.2.3 — Ser cozinheiro com, pelo menos, 10 anos de serviço na carreira com classificação não inferior a *Bom*, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

8 — Métodos de selecção;

8.1 — Prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática;

8.2 — Avaliação curricular;

8.3 — Prova prática de cozinha.

9 — Apresentação das candidaturas.

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao director do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido de admissão ao concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão comprovativa do cumprimento da lei do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado do BCG;
- g) Boletim de vacinas devidamente actualizado;
- h) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública e do tempo de exercício profissional, passado pela instituição onde se encontra a prestar serviço;
- i) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3.1 — Os documentos a que se referem as als. b), c), d), e), f) e g) serão dispensáveis nesta fase, caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo, neste caso, selar com estampilha fiscal de 183\$.

10 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* do serviço de pessoal deste Centro e das mesmas será enviada fotocópia aos interessados, caso o número de candidatos seja inferior a 50, ou publicados na 2.ª série do *DR*, se for igual ou superior.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Dantas Pereira Leite, assistente, ramo de nutrição, da carreira técnica superior de saúde, do quadro deste Centro.

Vogais efectivos:

Fenando Manuel Machado Barbosa, encarregado de serviços gerais, do quadro deste Centro.

Maria de Lurdes Rangel Perdigão Costa Dias, encarregada do sector do quadro deste Centro.

Vogais suplentes:

Miguel Carmo Simões Cristóvão, encarregado de sector do quadro deste Centro.

Maria Madalena Mendes Frias, encarregada de sector do quadro deste Centro.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

13-6-94. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º da Port. 880/91, de 27-8, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno para preenchimento de uma vaga de assistente da carreira médica de saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 230, de 30-9-93:

Valores

1.º Ana Maria Campos Barreiros Pais da Costa Miranda	16,1
2.º João Manuel de Vilhena Diegues	14,6
3.º Maria Antónia de Oliveira Lampreia Escóval Lopes E. Martins	13,8

8-6-94. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 11/94 — operário qualificado (*carpinteiro*). — 1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 14-4-94, faz-se público que nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de operário (*carpinteiro*) da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no novo sistema retributivo.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção:

Prova de conhecimentos teórico-práticos, de acordo com o despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87;

Avaliação curricular;

Entrevista.

5 — Área funcional — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico.

6 — São requisitos de admissão:

a) Possuir vínculo à função pública;

b) Possuir a escolaridade obrigatória;

c) Possuir a habilitação profissional adequada, comprovada por carteira profissional ou obtida através da formação a que se refere o art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente,

até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do período fixado.

Nota. — Quando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — Requerimento tipo a apresentar [al. f) do art. 16.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12]]:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., a exercer funções no serviço de ..., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de ingresso n.º 11/94, para operário (*carpinteiro*), conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, ..., de .../.../...

Anexo:

Documento do vínculo;
Certificado de habilitações literárias e profissionais;
Três exemplares do currículo.

Pede deferimento.

.../.../94.

... (assinatura).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Documentos ou certidão comprovativa dos requisitos exigidos no n.º 6 do presente aviso;
Três exemplares do currículo.

§ único. No caso de funcionários dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados, com excepção dos *curricula*, desde que os mesmos se encontrem actualizados e arquivados no processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Octávio Gonçalves Lopes, director de serviço dos S. I. E. dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Alberto Lopes Teixeira, técnico superior assessor dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Engenheiro Victor Rodrigues Pais, técnico superior de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Valentim Henriques, encarregado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

José Rodrigues de Carvalho, operário principal (*carpinteiro*) dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

15-6-94. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Por despacho do Ministro da Saúde de 5-5-94, em consequência de processo disciplinar, foi aplicada ao segundo-oficial administrativo deste Hospital José Alberto dos Santos Martins de Freitas a pena de aposentação compulsiva, considerando-se o lugar vago desde 1-6-94.

9-6-94. — O Director, *Ramiro de Ávila*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 25-3-94, que autorizou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar para 1994 e por despacho do conselho de administração de 9-6-94, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento das vagas abaixo mencionadas na categoria de assistente hospitalar da carreira médica

hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, com as alterações introduzidas pela Port. 422/92, de 22-5, correspondentes às seguintes áreas:

Área E (estomatologia) — uma vaga;
Área F (pediatria médica) — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista na área profissional a que concorre, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular no lugar a prover na área de pediatria (ref. F), terem os médicos competência em neonatologia.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, conforme o n.º 20.º da Port. 833/91, de 14-8.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Castelo Branco, entregue no Serviço de Pessoal do mesmo, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, de acordo com o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. min. 19/90.

10 — Constituição do júri — na constituição do júri tem-se em conta a secção II da Port. 833/91, de 14-8:

Área E (estomatologia):

Presidente (comum a todas as áreas) — Dr. Filipe Reis Antunes, director clínico do Hospital Distrital de Castelo Branco.
Vogais efectivos:

Dr. António José Mendonça Pires Antunes, chefe de serviço de estomatologia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Dr. Gualdim Palla Beirão, chefe de serviço de estomatologia do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Pedrosa Leite da Silva, assistente graduado de estomatologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. José Andrade Branquinho Carvalho, chefe de serviço de estomatologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Área F — (pediatria médica):

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Dias de Carvalho, director do serviço de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Dr.ª Almerinda Forte Alves da Silva, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria dos Anjos Carmona Marques, assistente graduada de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Dr.ª Maria da Conceição Batista Pereira, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Castelo Branco.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 9-6-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal deste Hospital Distrital, aprovado pela Port. 741/92, de 24-7.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

4 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Castelo Branco, situado na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, podendo vir a ser prestado noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de cooperação.

5 — Conteúdo funcional — conforme o estipulado no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

6 — Vencimento — é o correspondente ao índice e escalão fixados de acordo com os Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular;

7.2 — Entrevista profissional de selecção, se necessário.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — possuir, pelo menos, três anos de serviço na categoria de primeiro-oficial classificados de *Bom*, conforme o estipulado no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Castelo Branco e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, número do bilhete de identidade, data e serviço que o emitiu), naturalidade, residência, código postal, e número de telefone, se o tiver;
- Habilitações literárias;
- Situação profissional e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de admissão devem obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* (três exemplares);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço de origem da qual constem as classificações de serviço, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de Castelo Branco ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

11 — O júri tem a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, directora do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

José Esteves Marques Barata, chefe de repartição.
Helena Rodrigues Sapeta Vilela, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Eduardo de Oliveira Barreto, chefe de repartição.
Manuel Amaro Matos Gonçalves, chefe de secção.

14 — Todos os elementos do júri são funcionários do Hospital Distrital de Castelo Branco.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

9-6-94. — A Presidente do Conselho de Administração, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, após apresentação de recurso da homologação da lista de classificação final cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 3, de 5-1-93, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 16-3-94, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 83, de 8-4-92, se encontra afixada, para consulta, no placard junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

21-3-94. — O Administrador-Delegado, António Paraíso.

Hospital Distrital de Évora

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 133, de 9-6-94, a p. 5727, rectifica-se que onde se lê «63.º Aurélio do Carmo Rodrigues Gaspar Roque Galhofo» deve

ler-se «63.º Aurélio do Carmo Rodrigues Gaspar Roque Galhofo». (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-6-94. — A Administradora, Rosa Valente Matos.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para efeitos de dar cumprimento aos arts. 100.º a 105.º do citado Código, bem como da circular informativa n.º 37/93, de 12-7, do Gabinete de Apoio Jurídico, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro graduado (nível 1), para provimento de 45 lugares do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 15, de 19-1-94, a pp. 501 e 502.

Poderão os candidatos aprovados pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.

Poderão ainda consultar no gabinete do enfermeiro chefe da unidade de nefrologia do Hospital Distrital de Faro todo o processo do concurso, no período acima mencionado, entre as 15 e as 17 horas:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Luís Manuel Agostinho Catarino	16,850
2.º Francisca Rosa Barbosa Grazina da Silva	16,692
3.º Maria Liseta da Cruz Ramos Caetano	16,375
4.º Emiliana Guerreiro Martins	15,900
5.º Sílvia Reis Brito Portada	15,700
6.º Maria Odete Gomes Ramos	15,755
7.º Isaurinda Maria Candeias N. Pescada	15,426
8.º Maria de Fátima Neves Barros	15,400
9.º Paula Cristina Rodrigues de Sousa	15,275
10.º Maria de Lurdes Tiago Carmo	15,250
11.º Ana Cristina Bandeira Caniço	15,220
12.º Emília Isabel Martins Teixeira Costa	15,200
13.º Maria Manuela Dias Martinho Vieira	15,046
14.º Maria Alexandrina Pedro L. Pimenta	15,042
15.º Olga Maria Romeira Santos	15,005
16.º Paula Alexandra Gomes Martins	15
17.º Susana Maria Manjua dos Santos	14,950
18.º Maria Emília Jacinta Nunes	14,850
19.º Ana Luísa Malaia Seromenho Cavaco	14,750
20.º Isabel Cristina Brites Hubert	14,746
21.º Maria de Fátima Sorbitão Viegas	14,689
22.º Ana Margarida S. L. Almeida Carrancha	14,642
23.º Teresa Maria Guerreiro	14,639
24.º Isabel Paula Cabrita Duarte	14,628
25.º Maria da Conceição Brissos F. Oliveira	14,496
26.º Maria de Guadalupe Miranda Simões	14,432
27.º Ana Maria Viegas Martins	14,409
28.º Maria Paula Cascais e Silva	14,378
29.º Sara Cristina Martins Zorrinha	14,375
30.º Maria Perpétua M. Miguel Domingos	14,350
31.º Maria da Graça Nobre	14,326
32.º Elsa Cristina Martins da Silva Picoito	14,276
33.º Maria Emília Maia Teixeira Cordeiro	14,228
34.º Dora Alexandra Loureiro Ramos	14,205
35.º Maria Felizarda dos Santos Santiago	14,200
36.º Teresa Isabel Carapinha Viegas	14,190
37.º Maria Manuela Gonçalves T. C. Granja	14,039
38.º Victor Manuel Mestre Afonso	14
39.º Teresa Maria Caldeira C. Almeida	13,992
40.º José Fernando Vieira dos Santos	13,942
41.º Cidália Maria Teixeira Santos	13,935
42.º Maria Gusmão Gonçalves J. Carapucinha	13,902
43.º Ana Isabel Carolino Rodrigues	13,842
44.º Ana Dora Parreira Eduardo Guerreiro	13,803
45.º Sophie Loureiro Silva	13,795
46.º Célia Maria Gil dos Reis	13,717
47.º José Eusébio Palma Pacheco	13,667
48.º Isabel Sebastião Rodrigues	13,553
49.º Pedro Batista Cruz Ramos	13,539
50.º Júlia Cardoso Bairrada Pires	13,500
51.º Arminda Maria S. Gonçalves Badalo	13,489
52.º Noémia da Conceição B. A. Segurado	13,450
53.º Ruth Margarida Ferreira Custódio	13,447
54.º Eugénia Manuela Leandro A. Franco	13,442
55.º Fernando António dos Santos Gregório	13,075
56.º Maria de Lurdes Lucas Fernandes	13,071
57.º Maria Alice Vilhena Faria	13,017
58.º Maria de Jesus d'Orey Correia Botelho	13
59.º Viriato Figueiredo	12,955

	Valores
60.º Adão Marques Dias	12,950
61.º Helena Maria Silva Gomes	12,920
62.º Maria Helena Laurêncio Canelas	12,892
63.º Maria João Archer Sarmiento Owen Pinto	12,761
64.º Hirondina Maria C. C. Espírito Santo Carvalho	12,740
65.º Cláudia de Fátima Teixeira R. Almeida Ricardo	12,729
66.º Maria Luísa Teixeira da Cunha B. Pires	12,700
67.º Filomena Adelaide Pereira S. M. Amaral	12,664
68.º Paula Maria da Costa Pinho Lourenço	12,640
69.º Maria de Lurdes Carvalhinho C. T. da Silva	12,438
70.º Rosa São Marcos S. Rebola	12,375
71.º Cristiana Helena Dolores Martins	12,321
72.º Maria do Céu Guerreiro Teixeira Semião	12,242
73.º Felisbela Maria Machado da Palma	12,218
74.º Maria de Deus Rocha de Medeiros Pinto	12,041
75.º Maria Carolina Pacheco Simões Batista	12,021
76.º António Manuel Teodósio Duarte Cardoso	11,950
77.º Maria dos Anjos Paraíso Martins	11,771
78.º António Luís Amaro Argel	11,711
79.º Abílio José Carlos	11,671
80.º Maria Augusta Cavaco Narciso Silva	11,622
81.º Natalina Deus Silvestre	11,571
82.º Maria Fernanda Rosa F. L. Guerreiro	11,471
83.º Graça Maria Sousa C. Rodrigues	11,467
84.º Ana Cristina Cordeiro F. Evaristo	11,390
85.º Idalina Mendes Riço Rico do Vale	11,353
86.º Maria Gilberta Silva Cruz	11,227
87.º Rita Augusta M. Serrano Soares	11,226
88.º Anabela Miranda Pinto Batista	11,216
89.º Adília Rosa Mourinha Maurício Batista	11,196
90.º José João Farias Lourenço	10,950
91.º Cláudia Cristina Rodrigues M. L. Abrantes	10,910
92.º Edna da Conceição Pinto Rita	10,730
93.º João Viegas	10,638

8-6-94. — A Presidente do Júri, *Virgínia Candrio José*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — *Lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso na categoria de auxiliar de alimentação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 236, de 8-10-93.* — 1 — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 70.º e no art. 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, notificam-se os candidatos para, no âmbito de audiência escrita dos interessados relativa à lista de classificação final, dizerem o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias, contados da data da notificação, de acordo com o art. 72.º do mesmo Código.

2 — Lista de classificação final:

	Valores
1.º Pedro Manuel Prata Batista Faria Louro	15,4
2.º Irene da Conceição Simões Ribeiro Bento	14,75
3.º Odília Maria Caria Nogueira Carrondo	12,4
4.º Rosa Maria Pinheiro M. Cunha	11,6
5.º Sandra Isabel Alves Coelho	11,6
6.º Luís António Tavares Sanches	11
7.º Manuel Orlando Botelho Monteiro	10,6
8.º Maria Lurdes Leitão Mateus Oliveira	10,5
9.º Joaquim António Santos Dias	9,8
10.º Ana Isabel Calmão Oliveira	9,75
11.º Jorge Manuel Abelho Cunha	9,6

Candidatos excluídos:

Maria Helena Cerdeira Boucho (a).
 Teresa Maria Augusto Leitão (a).
 Rogério Carvalho Santos Roxo (a).
 Paulo José Batista Gonçalves (a).
 Ana Isabel Reis Gadanho (a).
 Isabel Garcia Branquinho Rocha (a).
 Maria Rosa Santos Fradique Lourenço (a).
 Maria Conceição Soledade Caetano Marques (a).
 Albertina Manuela Brito Antunes (a).
 Ana Maria Proença Guerra (a).
 Jorge Filipe Reis Lourenço (a).
 Isaura Maria Brito Oliveira Batista (a).
 Laurinda Gonçalves Lopes Sousa (a).
 Maria Graça Alves Luzio (a).

Antónia Maria Fernandes Boavida (a).
 Margarida Fátima Sousa Robalo (a).
 António Pereira Santos (a).
 Luís Humberto Dias Sousa (a).
 Maria Lurdes Ferro Soares Pires (a).
 Maria Trindade Rondão Tomás Assunção (a).
 Fernanda Taborda Ramos Leal (a).
 Paula Maria Gaspar Duarte Dias (a).
 Ana Maria Santos Almeida (b).
 Fernanda Maria Ferreira Varandas Almeida (b).
 João José Robalo Ventura (b).
 José Américo Carvalho Santos Roxo (b).
 Luís Augusto Pinto (b).
 Luísa Maria Marcelino Bento (b).
 Maria Delfina Jerónimo Costa (b).
 Maria Eugénia Ferreira Barata Delgado (b).
 Maria Isabel Martins Jorge Carlos Nunes (b).
 Olga Maria da Fonseca Paiva (b).
 Rui Manuel dos Santos Duarte Almeida (b).

(a) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores.

(b) Por não terem comparecido à prova de conhecimentos.

3 — De acordo com o disposto no n.º 2 do art. 101.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, no prazo referido no n.º 1, consultar o processo no gabinete do chefe de repartição, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas.

14-6-94. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 33.º da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final do concurso externo de provimento para assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no 10.º supl. ao DR, 2.ª, 304, de 31-12-93, e rectificação publicada no DR, 2.ª, 39, de 16-2-94, homologada pelo conselho de administração em 14-6-94:

1.º Dr.ª Virgínia da Conceição Cunha — 16,2 valores.

2.º Dr.ª Maria do Rosário Meneses Rodrigues de Oliveira Alves — 16 valores.

3.º Dr. António Cândido Maia Amorim — 15,6 valores.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34.º da secção VII da Port. 833/91, de 14-8.

15-6-94. — O Director, *Graciano A. Rebelo Fernandes*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso. — *Concurso externo geral de ingresso para enfermeiro, nível I (DR, 2.ª, 286, de 9-12-93, e 20, de 25-11-94).* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso em referência, homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 16-6-94:

	Valores
1.º Albertina Maria Nunes de Sousa	16,790
2.º Paula Cristina Malheiro dos Santos	16,540
3.º Fausto Manuel da Costa Duarte	16,530
4.º Paulo Alexandre de Castro Morgado	15,850
5.º Maria de Fátima Quintas de Almeida	15,800
6.º Vítor Albuquerque Fernandes de Moura Teixeira	15,520
7.º Alcina Maria Alves Nogueira Justo	15,270
8.º Carla Maria Pereira da Costa	15,230
9.º Valentim Pereira Vilar	15,200
10.º Deolinda Vilar Nunes	15,160
11.º Maria Elisabete de Castro Resende	15,120
12.º Maria Isabel Pinto de Magalhães	15,080
13.º Isabel Maria Monteiro Quaresma	15,050
14.º Carmina Costa da Rocha Barros Magalhães	15,040
15.º Rosa Maria Ferreira Seabra	15,020
16.º Maria Adélia Folhas de Carvalho	15,010
17.º Ana Cristina Rodrigues Gonçalves Raimundo	14,990
18.º Fernanda Paula Filipe Bandeira Amaral	14,890
19.º Maria Filomena Domingues Silvestre Neto	14,850
20.º Elisa do Céu Almeida Dias	14,720
21.º Ana Paula Ferreira Pereira	14,680
22.º António Joaquim Ferreira Fial	14,570

	Valores
23.º José Cândido Benedito Lopes Nunes	14,430
24.º Elise Peça Arruda Vila Boas	14,360
25.º Ana Paula Ferreira Lopes	13,900
26.º Maria Manuela Gomes Ramalho	13,870
27.º Maria Teresa Rodrigues Simões	13,780
28.º Paula Cristina Vieira Macedo Alves	13,740
29.º Ana Isabel Rodrigues	13,730
30.º Ivone Rosário Neves Quaresma	13,710
31.º Maria da Pureza Barata Martins	13,700
32.º Júlia Maria Sousa Alves	13,680
33.º Rui Miguel Sousa Lamas	13,670
34.º Ana Maria Cardoso Silva	13,630
35.º Renato Jorge Saavedra Marinho	13,600
36.º Paula Cristina Pires Silveira Madeira	13,580
37.º Sandra Maria da Costa Machado	13,540
38.º Maria João Oliveira Fernandes	13,500
39.º Pedro Paulo Ferreira Cadima	13,470
40.º Luís Manuel Barata Martins	13,460
41.º Cristina Alexandra Ribeiro Pombinho	13,360
42.º Susana Maria Ferreira Macedo	13,280
43.º Teresa Margarida da Silva Domingos	13,260
44.º Sandra Valente Queiroz	13,080
45.º Joaquim José Gomes Pires dos Santos	13,070
46.º Célia Maria Nunes Arcénio	13,050
47.º Teresa Paula da Cruz Sousa Almeida	13,010
48.º Cláudia Margarida Correia Balula Chaves	12,930
49.º Fernando Manuel Pereira Pais	12,820
50.º Maria de Fátima Monteiro Santos Pinto Cadima	12,790
51.º Ana Maria da Silva Vidinhas	12,780
52.º Isabel Maria Galhardo de Almeida	12,680
53.º Maria do Céu Videira Peixoto Henriques	12,650
54.º Anabela Fernandes Pinto	12,630
55.º Maria do Rosário da Costa Martins	12,600
56.º Helena Maria Martins Gonçalves	12,500
57.º Nuno Valentim Moutinho Carvalho Rodrigues	12,460
58.º Filomena Maria Coelho Alves Silva	12,430
59.º Filomena Margarida dos Santos Jorge	12,410
60.º Paulo Alexandre Ribeiro de Carvalho	12,240
61.º Maria Emília Soares Brandão	12,180
62.º Ingo Butt	12
63.º Elvira Maria Gonçalves Pereira da Costa	11,950
64.º Paulo Jorge Nunes Duarte	11,940
65.º Fernanda Manuela Fonseca Santos Lameirão	11,740
66.º Leopoldina Monteiro Ferreira dos Santos	11,280
67.º Laura Manuela Zeferino Soares Tavares	11,030

2 — A homologação foi precedida de audiência dos candidatos, consoante os arts. 100.º e 101.º, com notificação nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 70.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11.

3 — Conforme os arts. 39.º e 40.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, aos candidatos cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias para o membro do governo competente, devendo aquele ser apresentado no local onde foram entregues os processos de candidatura.

16-6-94. — A Presidente do Júri, *Casimira Soares de Pinho Terra de Oliveira Figueiredo*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas de 7-6-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 11/92, de 10-1.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

3 — Competência para abertura do concurso — art. 22.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais — estar vinculado à função pública e possuir os requisitos de acesso, de acordo com o n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91:

a) Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica, estruturado nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, ou com o curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem médico-cirúrgica, independentemente do tempo de serviço na categoria, e avaliação de *Satisfaz*;

b) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem médico-cirúrgica, independentemente do tempo de serviço na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

c) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica, estruturado nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

6 — Local de trabalho — situa-se no Hospital de Torres Novas, Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas.

7 — Conteúdo profissional — é o descrito no n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91.

8 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, para a categoria de enfermeiro especialista.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando a admissão ao concurso, e dele fazendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e data do DR onde foi publicado;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo da posse dos requisitos mencionados no n.º 5.2;

c) Documento passado pelo estabelecimento ou serviço onde exerce funções comprovativo da categoria, do tempo de exercício profissional e da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, assim como a classificação de serviço referente aos últimos três anos ou apenas ao último ano, se for caso disso;

d) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 5.1 do presente aviso;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — A apresentação dos documentos comprovativos referidos na al. d) do n.º 10 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare no requerimento, selado com uma estampa fiscal de 183\$, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Método de selecção — será o de avaliação curricular, conforme o disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 437/91.

14.1 — A classificação final será o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (8 \times NCB) + (10 \times NCE)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
HL = habilitações literárias:

inferior ao 12.º ano — 10 valores;
12.º ano — 20 valores;

NCB = nota de curso de Enfermagem Geral;
NCE = nota de curso de especialização.

Factores de desempate:

Maior habilitação literária;
Maior nota de curso de Enfermagem Geral;
Maior nota de curso de especialização;
Maior número de horas em formação permanente em estabelecimentos com idoneidade reconhecida;
Maior experiência profissional no Hospital de Torres Novas.

15 — O júri, constituído por enfermeiros do Hospital de Torres Novas, terá a seguinte composição:

Presidente — António Tomé Saiote, enfermeiro-director.
Vogais efectivos — Maria do Rosário Gameiro Rebelo dos Santos e Maria Fernanda Cordeiro Relvão, enfermeiras-chefes.
Vogais suplentes — Maria de Fátima Correia Barroso de Sousa Santos e Maria Filomena Valério Lopes Paixão, enfermeiras-chefes.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

8-6-94. — O Enfermeiro-Director, *António Tomé Saiote*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 30-5-94 e nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para auxiliar de apoio e vigilância, da carreira dos serviços gerais, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 274, de 23-11-93:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º António Lotra	17,050
2.º Valdemar Ventura Marques	16,925
3.º Edite Maria da Conceição Abreu Reis	16,300
4.º Maria Helena de Jesus Martins	16,200
5.º Carlota Maria das Neves Figueiredo Branco ...	15,500
6.º Lídia Manuela Silva Reis Candeias	15,275
7.º Maria de Jesus Gomes Pita	14,675
8.º Marília do Rosário Correia Antunes Matias ...	14,525
9.º Norberto Runa Maurício	14,500
10.º Emília Maria da Silva Cândido	14,400
11.º Maria Luisa Vasa da Silva	14,275
12.º Corália Martins Dias	14,200
13.º Maria Manuela Duarte Costa Santos	14,175
14.º Verónica Maria Félix Dâmaso	14,150
15.º Ana Isabel Gomes Fernandes	13,975
16.º Ana Odete Onofre Carinhas	13,800
17.º Irene Maria Gama Esteves Garcia	13,785
18.º Quintino Nunes Pernes	13,675
19.º Maria de Lourdes da Silva Carvalho Severino	13,625
20.º Maria Deolinda Batalha Correia Ramos	13,025
21.º Ana Maria Barreira Lázaro Vicente	12,875
22.º Rosária Maria Gaspar Alves Estrela	12,875
23.º Judite Maria Sales da Silva	12,800
24.º Vítor Rosário Ramos	12,760
25.º Maria Teresa Gonçalves Francisco Santos	12,750
26.º Carla Marina da Silva Gomes	12,725
27.º Marília Faria da Assunção Flores	12,725
28.º Pedro Luís Rodrigues dos Santos	12,575

	Valores
29.º Amélia Maria Alves Saldanha	12,375
30.º Vítor Manuel Passos Sêrvulo Firmino Pinto ...	12,325
31.º Carla Sofia dos Reis Silva	12,225
32.º Carla Maria Paulino Roque	12,100
33.º Ana Cristina Torcato Miranda Carvalho	12,075
34.º Ana Rosa Portela Martins Duarte	11,800
35.º Isabel Maria Miranda Moreira	11,775
36.º Regina Melhor Nunes Vieira	11,775
37.º Carla Sofia de Abreu Severino Cadete	11,750
38.º Ana Cristina Antunes Camarão	11,610
39.º Maria Gertrudes Catarino Augusto	11,525
40.º Maria Teresa Filipe dos Reis	11,400
41.º Ana Luisa Vasa dos Santos Silva	11,300
42.º Maria Luisa da Conceição Lourenço Correia ...	11,210
43.º Eunice Maria Vitorino Dias	11,125
44.º Olga Maria dos Anjos Clemente Damil	11,100
45.º Maria de Fátima Campos Marta	11,075
46.º Fernanda Maria Amaro Ribeiro	10,900
47.º Elvira Maria Rodrigues Bastos	10,850
48.º Ana Paula Sousa Azevedo	10,850
49.º Paula Cristina Avelar Lázaro	10,650
50.º Joaquim Arnaldo Severino Cadete	10,575
51.º Esmeralda Elvira da Silva Dorez	10,475

Candidatos não aprovados:

Ermelinda Maria Dias Matos Franco.
Etelvina Maria Vitorino Dias.
Jorge dos Santos Januário.
Júlio Augusto Santos Martins.
Maria do Carmo Alves Martins.
Maria Etelvina Jesus Santos.
Maria Idalina Vicente da Silva.
Maria Natália Alberto Prudêncio Teodoro.
Maria da Piedade Proença Canário.
Olga Maria Cunha Sebastião Domingos.
Pedro Manuel Matos Pereira.
Vitória da Nazaré Amaro Sousa.

Candidatos excluídos por não terem comparecido às provas de conhecimentos:

Carla Maria Paulino Roque.
Faustino Inácio Raimundo.
Laura Maria Sequeira Lima.
Maria Adelaide Batista Martins dos Santos Vieira.
Maria Amélia Júnior.
Maria de Deus Miranda Paulo.
Maria de Fátima dos Reis da Silva Rodrigues.
Maria Leonor dos Santos Matos.
Maria Palmira Vicente Pascoal.
Maria Teresa Filipe dos Reis.
Paulo Jorge Martinho Barrinha.
Pedro Fernando Rodrigues da Silva.
Vítor Armando Batista de Castro.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados a partir da presente publicação.

7-6-94. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para auxiliar de apoio e vigilância. — Para os devidos efeitos se publica que por não ter havido qualquer candidatura ao concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 110, de 12-5-94, o mesmo ficou deserto.

13-6-94. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

Hospital do Conde do Bracial

Representante das Santas Casas da Misericórdia de Santiago do Cacém, Odemira, Sines e Grândola no conselho geral do Hospital do Conde do Bracial — Francisco Batista Nunes Marques, provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém.

9-6-94. — A Directora, *Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro*.

Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros

Aviso. — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 9-6-94, foi revogada a acta que homologou a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnicos de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 10, de 13-1-93, face à matéria dos recursos e à falta de audiência prévia, nos termos do art. 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

13-6-94. — O Director, *Fernando Pinto Moreira*.

Hospital de São Gonçalo

Aviso. — Dando cumprimento à al. b) do n.º 2 do art. 21.º, secção IV, do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de fisioterapia, inserto no DR, 2.ª, 110, de 12-5-94, se encontra afixada, para consulta, no átrio do Hospital de São Gonçalo.

13-6-94. — Pelo Conselho de Administração, o Director Clínico, *Pedro Leonel Dias Marques da Cunha*.

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico principal de radiologia (DR, 2.ª, 80, de 6-4-94). — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação final referente ao concurso em epígrafe, homologada por despacho do conselho de administração de 7-6-94, se encontra afixada, para consulta, no placard da Repartição de Pessoal.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

15-6-94. — O Administrador-Delegado, *António D. Lima Cardoso*.

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Aviso. — Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas na categoria de técnico de fisioterapia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 304, de 31-12-93:

Candidatos admitidos:

Américo José Rocha Sousa.
Elisabete Maria Costa Vila Nova.
José Emanuel Novais Vieira Salgado.
José Luís Martins Alves.
Judite Faria Santos.
Maria Helena Cabral Pina Abreu.
Maria Manuela Henrique Inês.
Paula Cristina Gomes Albuquerque.

Candidata excluída:

Maria de Fátima Trocado da Costa Faria (a).

(a) Excluída pelo não cumprimento do estabelecido nas al. a), b) e c) do n.º 12 do referido aviso de abertura.

Da presente lista cabe recurso, a interpor nos termos e prazos fixados no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9-6-94. — Pelo Conselho de Administração, *Maria José da S. Osório Mendes*.

Hospital do Visconde de Salreu

Declaração. — Para os efeitos tidos por convenientes se declara que o candidato concorrente ao concurso externo de ingresso para enfermeiro do nível 1, aberto por aviso publicado no 2.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, Carlos Alberto Pinto Magalhães, em virtude de ter recusado tomar posse, é abatido à lista de classificação final.

Mais se declara que os seguintes candidatos não deram cumprimento às disposições legais, pelo que, nos termos do disposto no

n.º 2 do art. 41.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, foram também abatidos à lista de classificação final:

- 16.º Maria de Lurdes Valente Fernandes.
- 17.º João Manuel de Jesus Neto.
- 19.º Paulo Manuel Fonseca Duarte.
- 20.º Ana Paula Santos Ferreira.
- 21.º Virgínia Miranda Simões Direito.
- 22.º José Luís Faustino Gonçalves.
- 23.º Ana Isabel Garcia Madeira.
- 24.º Maria de Fátima dos Santos Ferreira Carvalho.
- 25.º Edite Maria Rodrigues Correia.
- 27.º Maria de Fátima Mourão Bento.
- 29.º Helena Maria Cruz Almeida.
- 31.º António Paulo Santos Duarte.

Declara-se ainda que o candidato posicionado no 30.º lugar, Fernando da Costa, não pode ser nomeado em virtude de ter solicitado a sua aposentação.

15-6-94. — A Enfermeira-Directora, *Maria de Fátima da Silva Pereira*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 43/93 (chefe de serviço de otorrinolaringologia). — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para chefe de serviço de otorrinolaringologia, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 14-6-94:

- 1.º Fernando Carlos Pereira Rodrigues — 20 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o director-geral da Saúde, no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar de Coimbra.

Foi dispensada a audiência do interessado, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 103.º do Código do Procedimento Administrativo (Dec.-Lei 442/91, de 15-11).

15-6-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Concurso institucional para preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar de patologia clínica (concurso n.º 12/94). — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 9-5-94, no uso da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicada no apêndice n.º 20 ao DR, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5, publicado no DR, 1.ª-B, 118, de 22-5-92.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam já vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2.1 — É requisito especial a frequência ou conclusão do ciclo de estudos especiais de imunopatologia (imunologia laboratorial).

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Gaia e entregue no Sector de Expediente, a funcionar no Hospital de Eduardo Santos Silva, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, devendo, nesse caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 183\$.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Flávio Beleza Laranjeira, assistente graduado de pediatria do Centro Hospitalar de Gaia e adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Dr.ª Cândida Augusta Reis Camões, chefe de serviço de patologia clínica do Centro Hospitalar de Gaia.

Dr.ª Maria Luísa Matos Bragança Assunção, assistente graduada de patologia clínica do Centro Hospitalar de Gaia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rosalina Maria Martins Sousa Fernandes, assistente graduada de patologia clínica do Centro Hospitalar de Gaia.

Dr. Jorge Manuel Simões Guerra e Paz, assistente graduado de patologia clínica do Centro Hospitalar de Gaia.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

Rectificação. — Concurso n.º 25/93 (*externo de ingresso para pessoal dos serviços gerais*). — Por se ter verificado lapso no aviso publicado no DR, 2.ª, 138, de 17-6-94, a p. 5939, rectifica-se que onde se lê: «as provas de conhecimentos [...] terão lugar em 7-7-94» deve ler-se «as provas de conhecimentos [...] terão lugar em 2-7-94».

Rectificação. — Concurso n.º 28/93 (*externo de ingresso para auxiliar de acção médica*). — Por se ter verificado lapso no aviso publicado no DR, 2.ª, 138, de 17-6-94, a p. 5939, rectifica-se que onde se lê: «as provas de conhecimentos [...] terão lugar em 7-7-94» deve ler-se «as provas de conhecimentos [...] terão lugar em 2-7-94».

17-6-94. — A Administradora-Delegada, *Fernanda Dias*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento de terceiros-oficiais, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 79, de 5-4-91, e corrigido pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 296, de 21-12-93, tendo sido já dado cumprimento ao art. 100.º do Código do Procedimento Administrativo:

Candidatos admitidos:

Adelino Araújo dos Santos.
Alexandrina da Graça Araújo Lopes de Sá Antunes.
Alzira Gomes da Cunha Pereira.
Américo Faria de Oliveira.
Ana Angelina Ribeiro de Araújo.
Ana Cristina Fernandes Vilaça.
Ana Isabel da Apresentação Alves Pereira Macedo.
Ana Maria da Costa dos Santos Peixoto.
Ana Maria Pereira Ferreira Alpoim Meneses.
Ana Maria Rodrigues da Silva Nunes.
Ana Maria Rodrigues Silva Vieira.
Ana Paula Sampaio Carneiro Garcia.
Anabela Maria da Mota Santos.
Ângela Maria Gomes Alves de Magalhães Bastos Pires.
António Adelino Costa da Silva.
António Arlindo Capa Ferreira.
Arminda Lopes da Silva Fernandes.
Armindo dos Santos Alves de Carvalho.
Aurélia Maria Morais Magalhães Rebelo.
Beatriz Dulce Carvalho da Mota.
Berta Maria Ribeiro de Sá.
Cacilda Adelaide de Queirós Pereira Borges.
Carlos António Cunha Braga.
Clementina Faria Gomes.
Conceição dos Anjos da Mota Pereira e Silva.
Conceição de Jesus Botelho Gomes.
Eduarda Maria Araújo Pereira.
Elisabete Pereira Fernandes.
Emília Otilia Vilas Boas Lima Vila-Chã.
Fernanda Lopes Almeida Cardoso.
Filomena Amélia da Silva e Sousa.
Francisco Araújo Simões.
Gracinda Alves César Esteves.
Gracinda de Araújo Barros Brandão.
Guilhermina Santos Pires.
Isabel Maria Pereira da Silveira Portocarrero.
Isabel Maria da Rocha Martins.
Isabel de Sousa Fernandes.
João Fernando Rosas Ramos.
João Manuel Antunes Cardoso.
João Manuel da Silva Nascimento.
Joaquim Barbosa Dantas.
José Cerqueira Alves.
José Manuel Lopes de Carvalho.
José Maria Esteves de Faria Couto.
Lúcia de Fátima de Assis Cerqueira.
Lúcia do Nascimento Macedo da Silva.
Luciana Martins Vinhas.
Manuel Álvaro Saraiva Martins Gonçalves.
Manuel Estêvão de Oliveira Ferreira.
Manuel Jorge da Silva Alves.
Maria Adelaide Costeira da Silva.
Maria Adélia Pereira.

Maria Alice Lopes Costeira Gomes.
 Maria Amélia de Azevedo Pereira Machado.
 Maria Amélia de Castro Freitas Machado.
 Maria Arminda da Silva Guerra Fontes.
 Maria Augusta Teixeira Damasceno Loureiro.
 Maria Aurora Silva Xavier.
 Maria Beatriz Alves de Sá Campos Reis Maia.
 Maria Celeste Abreu Pereira Gonçalves.
 Maria Celeste de Carvalho Gomes.
 Maria Celeste Vilela Fernandes.
 Maria do Céu Domingues Dias Alves.
 Maria do Céu Gonçalves Guimarães Gomes.
 Maria do Céu Marques Martins Costa.
 Maria do Céu Pinheiro.
 Maria do Céu da Silva Cunha.
 Maria Cipriana Alves Pinto Vinhas.
 Maria da Conceição Alves da Silva.
 Maria da Conceição Barbosa e Sousa.
 Maria da Conceição Correia Fernandes Cerqueira.
 Maria da Conceição Esteves da Costa.
 Maria da Conceição Fernandes de Barros.
 Maria da Conceição Nascimento Gonçalves Andrade.
 Maria da Conceição Rodrigues Teixeira Lopes.
 Maria da Conceição de Sousa Freitas Marinho.
 Maria da Conceição Vilaça Dias de Freitas.
 Maria Dina Antunes Oliveira Bastos Forte.
 Maria da Glória Fernandes da Cunha.
 Maria Esperança Loureiro Machado Abreu.
 Maria Ester Vieira Cardoso.
 Maria Eugénia de Araújo e Silva Couto.
 Maria de Fátima Balelo Costa Guimarães.
 Maria de Fátima Fernandes Martins da Silva.
 Maria de Fátima Gonçalves de Almeida.
 Maria de Fátima Oliveira Vilaça.
 Maria de Fátima Ribeiro Almeida de Araújo.
 Maria de Fátima da Silva Azevedo.
 Maria Fernanda Araújo Ferreira Almeida.
 Maria Fernanda Fernandes Carneiro.
 Maria Fernanda Machado Silva.
 Maria Fernanda Silva Costa Novais.
 Maria Helena Batista da Mota Ferreira.
 Maria Ilda Martins Samico.
 Maria Isabel Gonçalves Dias Rodrigues.
 Maria Joaquina de Matos Gonçalves.
 Maria Joaquina Freitas de Araújo Vilela.
 Maria José de Barros Araújo.
 Maria José Ferraz Pereira.
 Maria José Gomes Arandas.
 Maria José Moutinho dos Santos Correia.
 Maria José Rocha Afonso.
 Maria Júlia Ferreira Gomes da Mota.
 Maria Juliette Macedo Pereira de Barros Soares.
 Maria Justina da Cunha Costa Dias.
 Maria Lucinda da Silva Quinteiro.
 Maria de Lurdes Fernandes Pardelinha.
 Maria Manuela Gomes Ferreira Dias.
 Maria Manuela Igreja Rodrigues.
 Maria Manuela Pereira Veloso.
 Maria Manuela Vilaça Leite.
 Maria Margarida Vieira Estorninho.
 Maria Olga Cardoso.
 Maria da Paz Ribeiro Pires Correia.
 Maria da Purificação da Rocha Pereira Garrido.
 Maria do Sameiro Ferreira Ribeiro de Sousa Matos.
 Maria do Sameiro do Nascimento Gonçalves.
 Maria do Sameiro Ramos Silva.
 Maria do Sameiro Rodrigues Barbosa Ferreira.
 Maria do Sameiro da Silva Fernandes.
 Maria do Sameiro Vilaça Marques da Costa.
 Maria Teresa Mendes Amaral.
 Maria Umbelina Henriques de Barros.
 Miguel Gomes da Costa.
 Olga Maria Mendes de Sousa Loureiro.
 Olívia Alice Pereira Fernandes Moreira.
 Olívia Rocha da Cunha.
 Paula Alexandra Barros Vila Verde Freitas.
 Paula Alexandra Carvalho Santos Pinheiro Alves.
 Paula Clara Macedo Ferreira de Carvalho.
 Paula Luísa Miranda da Silva Varajão Barbosa.
 Rosa Maria Esteves Pires.
 Rosa Maria Freitas de Castro.

Rosa Maria Gomes Guerra Fonte de Sousa.
 Rosa Maria da Silva Miranda Queirós.
 Rosa Maria da Silva Quintão Soares.
 Rosa Maria de Oliveira Dias.
 Rosalina Maria Caldas de Oliveira.
 Sílvia Maria Dias de Macedo.
 Teresa de Jesus Dias Ribeiro.
 Violante Maria Alves Moutinho.
 Zacarias Fernandes Lopes Louro.
 Zulmira Augusta de Sousa.

Candidatos excluídos:

Abílio Mendes Vieira (a).
 Ana Maria Ribeiro Gomes Moutinho (a).
 Ana Pereira da Rocha (a).
 Angelina Fernandes Marques (a).
 António Ferreira de Castro (b).
 Cidália da Conceição Gonçalves Pereira (a).
 Conceição Alves Veloso (a).
 Ermelinda Maria da Silva Faria Vasquez Teixeira (a).
 Esperança Campos Seara (a).
 Fernanda do Sameiro Leite de Magalhães Grenha (a).
 Gil Henrique de Moura Fernandes (b).
 Helena Celeste Fernandes Gomes Ferraz (a).
 Herculano Gonçalves Almeida Barreto (b).
 Inês da Conceição Afonso (a).
 Isaura Maria Oliveira da Rocha Barbosa (a).
 Joaquim Manuel Valadares Teixeira (b).
 José Amadeu Machado de Almeida (b).
 José de Jesus Martins Miranda (a).
 Madalena Clotilde de Andrade Mendes Magalhães (a).
 Manuel António Marques Oliveira (a).
 Maria Albertina Fernandes Vidrago (a).
 Maria Albina Loureiro Pinto (a).
 Maria dos Anjos Rodrigues Gonçalves Coroas (a) (b).
 Maria Claudina Oliveira Gonçalves (b).
 Maria da Conceição Alves Araújo (a).
 Maria da Conceição Oliveira Gonçalves (b).
 Maria da Conceição Rodrigues Barbosa (a) (b).
 Maria da Conceição Vieira Ferreira Bastos (d).
 Maria Emília de Almeida Braga (e).
 Maria Flora Quintas Silva Brandão Barros (a) (b).
 Maria da Glória Gonçalves Carvalho (a).
 Maria Isabel Barbosa Marques Azevedo (a) (b).
 Maria Isabel Rocha de Matos Gomes da Rocha (a).
 Maria Laura Jorge Pereira Barbosa (a).
 Maria de Lurdes Matos Alves (a).
 Maria de Lurdes Vinhas da Costa Teixeira (a).
 Maria Madalena Martins de Araújo Peres (a).
 Maria Otilia Gonçalves Pereira (a).
 Maria Primorosa de Barros Pereira Martins (c).
 Olga Maria Oliveira Gonçalves (a).
 Ramiro Gonçalves (a).
 Rosa Maria Lopes Ribeiro Gonçalves (a) (b).

(a) Falta do documento constante da al. a) do n.º 8 do aviso de abertura de concurso.

(b) Falta do documento constante da al. b) do n.º 8 do aviso de abertura de concurso.

(c) Falta do documento constante do n.º 7 do aviso de abertura de concurso.

(d) Falta de cumprimento do n.º 1 do aviso de abertura de concurso — entrega de requerimento fora de prazo.

(e) Falta de cumprimento do n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso — não fez prova de possuir nenhuma das habilitações requeridas.

O local, data e horário de realização da prova de dactilografia, serão divulgados aos candidatos admitidos, através de carta registada.

Da presente lista cabe reclamação, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

23-5-94. — O Presidente do Júri, *Maximino Domingues Gonçalves*.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada na sede desta

Sub-Região de Saúde, Rua de D. Afonso V, em Bragança, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de 15 lugares de técnico auxiliar sanitário principal, a que se refere o aviso publicado no 6.º supl. ao DR, 2.ª, 304, de 31-12-93.

2 — Cada um dos candidatos será avisado, por carta registada, do dia, hora e local das provas públicas.

13-6-94. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e depois de serem ouvidos os candidatos, nos termos dos arts. 100.º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, torna-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Bragança, da Administração Regional de Saúde do Norte, sita na Rua de D. Afonso V, a lista de classificação final, homologada por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 20-5-94, dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros para a sede, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 304, de 31-12-93. Da presente lista cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias para o membro do Governo competente.

13-6-94. — O Presidente do Júri, *Alberto Afonso.*

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso. — Nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do art. 70.º e no art. 100.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se todos os candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 275, de 24-11-93, de que todo o processo respeitante ao projecto da lista de classificação final se encontra, para consulta, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste anúncio, no Centro de Saúde de Campanhã, sito na Rua de São Roque da Lameira, 2275, 4300 Porto, durante as horas normais de expediente.

8-7-94. — A Coordenadora, *Maria Isabel Escudeiro Santos Aires.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que se encontra afixada na direcção de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, Aveiro, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 108, de 10-5-94.

7-6-94. — O Coordenador Sub-Regional, *José Manuel Lopes de Almeida.*

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal desta Sub-Região de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área jurídica), cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 29, de 4-2-94, a p. 1130.

7-6-94. — O Coordenador Sub-Regional de Saúde, *António Maria Vieira Pires.*

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se informa que a lista de classificação final do concurso interno de acesso para técnico auxiliar sanitário principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 178, de 31-7-93, homologada por despacho de 9-6-94 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra afixada no 7.º piso da sede desta Sub-Região de Saúde, sita no edifício do MAS, Avenida do Dr. António José de Almeida, em Viseu.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

16-6-94. — O Presidente do Júri, *José Manuel Henriques Mota de Faria.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho. — No âmbito do Projecto de Apoio à Família e à Criança e no uso da faculdade que me é conferida nos n.ºs 1.26 e 3.1 da deliberação n.º 1/CA/94, publicada no DR, 2.ª, 86, de 13-4-94, subdelego na coordenadora do Projecto, Maria Adelaide Furtado Cruz Gomes, competência para realizar e autorizar despesas até ao montante individual de 500 000\$, desde que observados os dispositivos legais para a realização das mesmas.

1-6-94. — O Coordenador Sub-Regional, *José Carlos Sequeira Andrade.*

Aviso. — Nos termos analógicos do art. 33.º, com referência ao n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, após estágio, da candidata ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (área de nutrição e alimentação), da carreira técnica, aberto por aviso publicado no 30.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na sede desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, em Lisboa.

1-6-94. — O Presidente do Júri, *António José Maria Pereira.*

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso. — Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista classificativa referente ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe para o Centro de Saúde de Portimão, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 230, de 30-9-93:

Valores

1.º Maria Francisca de Salazar S. Garcia	16,36
2.º Amélia Maria Brito Graciais	16,22
3.º Maria Carmo Viegas de Sousa	15,20
4.º Maria Judite de Jesus Pires	13,97

8-6-94. — A Coordenadora Sub-Regional, *Assunção Martinez.*

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 71, de 25-3-94.

3-6-94. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira.*

Hospital de Sobral Cid

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial. — 1 — Nos termos do despacho do administrador-delegado de 9-6-94, proferido no uso de competência delegada, torna-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de duas vagas para candidatos aprovados em concurso de habilitação e de duas vagas para candidatos detentores das habilitações literárias legalmente exigidas na categoria de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro do Hospital de Sobral Cid.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas e das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final. O preenchimento destas últimas caberá aos detentores de uma ou outra habilitação, alternadamente, devendo a primeira vaga a ocorrer ser ocupada por um candidato possuidor da habilitação legal.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Remuneração e local de trabalho — aos lugares a prover correspondem as remunerações dos índices previstos no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e o local de trabalho situa-se no Hospital de Sobral Cid, Conraria, Coimbra.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o que se encontra previsto no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos, a realizar nos termos do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88;
- b) Prova de dactilografia;
- c) Avaliação curricular.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os candidatos que possuam a qualidade de funcionário ou de agente caso se encontre nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do mesmo diploma e ainda os seguintes requisitos especiais:

- a) Possuam as habilitações referidas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7; ou
- b) Serem escriturários-dactilógrafos ou auxiliares técnicos administrativos, aprovados em concurso de habilitação para a categoria de terceiro-oficial, e estarem posicionados no 3.º escalão ou superior.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso;

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em folhas de papel brancas ou de cores pálidas de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Sobral Cid e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, em Conraria, 3000 Coimbra, pessoalmente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo se tiver sido expedido até ao seu termo.

8.2.1 — Conteúdo dos requerimentos — dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, residência, código postal e telefone);
- b) Situação militar, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria profissional e serviço a que pertence;
- e) Pedido de admissão ao concurso com indicação do número e data do DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Documentos a juntar ao requerimento:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e assinado pelo candidato;
- c) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade, bem como as condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se for caso disso.

8.3.1 — Os funcionários ou agentes que prestem serviço no Hospital de Sobral Cid ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do respectivo processo individual.

9 — Publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na vitrina do Serviço de Pessoal ou publicadas no DR, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Composição do júri — o júri, cujos elementos são funcionários do Hospital de Sobral Cid, tem a seguinte composição:

Presidente — Carlos José Rodrigues de Paiva, administrador hospitalar.

Vogais efectivos:

João Salvado Vagueiro Cordinhã, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Lurdes de Almeida Lopes dos Reis Cordeiro Martins, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Cândido Abel Lopes, chefe de secção.

Hélder Aloísio da Conceição Rodera, primeiro-oficial.

9-6-94. — O Administrador-Delegado, José Pedro Costa Alemão.

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes

Aviso. — 1 — Por despacho de 2-6-94 do conselho de gerência do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 886/81, de 28-9, e alterado pelas Ports. 676/85, de 12-9, e 126/88, de 16-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

Decs. Reguls. 20/85, de 1-4, 32/87, de 18-5, e 47/91, de 20-9.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a prover é o descrito no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, predominantemente as tarefas descritas no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e demais regalias inerentes à função pública.

6 — O local de trabalho do lugar a prover é no Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes, em Alfaiões.

7 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Requisitos especiais:

a) Ter vínculo à função pública;

b) Possuir o curso geral dos liceus ou equivalente ou então habilitado com o concurso de habilitação e nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular, entrevista profissional de selecção e prova de dactilografia.

9.1 — A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 2PD + E}{4}$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PD = prova de dactilografia;

E = entrevista profissional de selecção.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Categoria a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*.
- b) Documento comprovativo da aprovação em concurso de habilitação, para os candidatos não detentores dos requisitos habilitacionais;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

13 — A lista de admissão dos candidatos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes serão enviadas aos candidatos para, nos termos dos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem sobre as questões que constituem objecto de procedimento, bem como diligências complementares e juntar documento.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim Manuel Pinto Serra, presidente do conselho de gerência do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes.

Vogais efectivos:

Elisa Estela Santos Pais Araújo, chefe de secção do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes.

Telmo Pinto da Graça, segundo-oficial do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Caldeira Bento Soares Carecho, primeiro-oficial do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes.

Joaquim Cordeiro Ribeiro, segundo-oficial do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes.

9-6-94. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Instituto a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Port. 1028/93, de 14-10.

2-6-94. — O Director dos Serviços Administrativos, *Francisco Gonçalves*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Instituto a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, da carreira de pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 59, de 11-3-94.

6-6-94. — O Director dos Serviços Administrativos, *Francisco Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

Por despacho de 1-6-94 do presidente da direcção, obtida a anuência da Comissão de Reestruturação do IROMA:

Maria Olinda da Silva Batista da Silva Correia, chefe de secção do quadro do IROMA — requisitada, nos termos e ao abrigo do n.º 3

do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para exercer funções na Delegação do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho em Braga. A presente requisição é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1-6-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-6-94. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Por despachos de 1-6-94 e 15-3-93, respectivamente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos, do Porto e da Presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

Manuel Joaquim Pereira Albano, auxiliar de acção médica do Hospital de Magalhães Lemos — requisitado para exercer funções na Delegação Regional do Porto desta Comissão.

14-6-94. — A Vice-Presidente, *Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício*.

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o júri do concurso interno geral de habilitação à candidatura a concurso para a categoria de terceiro-oficial (MESS), aberto por aviso publicado no supl. ao DR, 2.ª, 25, de 31-1-94, torna pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no referido concurso:

a) Candidatos admitidos:

Agostinho António Guerra Apolinário.
Agostinho Martins Correia.
Albertina Lopes Neves Silva Prates.
Amélia Castanheira Fernandes Ventura.
América da Conceição Rosa Pires.
Ana Luísa Pimentel Gomes dos Santos.
Ana Maria Oliveira Correia Fernandes.
António Alberto Rodrigues.
António Festas dos Santos.
António João da Silva Pereira.
António Jorge de Figueiredo.
António Pereira Almeida Braguez.
Arlindo Fernandes.
Armandina Augusta Correia Teixeira.
Armando Tito da Silva Barros.
Armindo Sampaio Pinheiro.
Augusto Gomes Coelho.
Aurora Monteiro Soares.
Boanova Rosado Rodrigues.
Carlos Alberto Monteiro Silva.
Carlos Manuel Saraiva Rodrigues de Sousa.
Carolina Amélia de Castro Oliveira Couto.
Casimiro Aires Ferreira da Silva.
César Mendes Cardoso.
Cidália da Conceição Luz.
Claudina Isabel dos Santos Matias Silvestre Marques.
Claudina Valente Agostinho Cabrita.
Custódio Gomes Borges.
Dilar Maria Marreiros Correia.
Domingas José Gonçalves Romeiro Laneiro.
Eduardo Daniel Nogueira.
Elisabete Paulo Chadas Gomes da Silva.
Elisabete Sampaio Soares Pinheiro.
Filomena Gonçalves Vilela Pires.
Francisco Manuel de Jesus Soares.
Gaspar Gomes Duarte.
Graça Maria Ferreira Henriques.
Ilda Tarrinha Ribeiro Queiroz.
Isabel Joaquina Ferreira Ribeiro.
João Ernesto da Cruz Rainho.
João Francisco Caroço dos Santos.
José Baltazar Reis Bravo.
José Dias Chapeiro.

José Joaquim da Costa Lopes.
 José Maria Guedes Silva.
 Júlia Maria de Oliveira Martins.
 Lucília Maria Simões Baptista.
 Luís Manuel da Conceição Valadares.
 Luís Mira Martins.
 Maria Adelaide Moreira Ferreira.
 Maria Alice da Assunção Rodrigues Gonçalves.
 Maria Alice de Sousa Esteves Morais.
 Maria Alice Tavares Sousa Matias.
 Maria Amália Ferreira Gomes Oliveira.
 Maria dos Anjos de Jesus Gonçalves.
 Maria Assunção Alves Machado.
 Maria Celeste Farinha Coelho.
 Maria do Carmo Santos Barros Borges.
 Maria da Conceição Neves Ribeiro.
 Maria Eduarda Santos Carvalho.
 Maria Emília Almeida Ribeiro Gomes.
 Maria Estrela Pereira.
 Maria de Fátima Cardoso Lemos do Amaral.
 Maria de Fátima Castro Oliveira.
 Maria Guilhermina Mesquita.
 Maria Helena Lopes Varela Batista Parreira.
 Maria Isabel dos Anjos da Silva.
 Maria de Jesus Dias Jacob dos Santos.
 Maria Joana Gomes de Matos Pacheco.
 Maria José Pinto Pereira.
 Maria de Lourdes de Jesus Pires.
 Maria Luísa Esteves Magalhães.
 Maria de Lurdes Eluís Lizete Rodrigues e Bernardo.
 Maria Manuel Santos Marques Fonseca Lúcio.
 Maria Manuela Grijó Rodrigues de Campino Martins.
 Maria Manuela Sequeira da Cunha Pinto.
 Maria Marta da Encarnação Andrade Charneco.
 Maria Morais Ferreira.
 Maria Raquel Martins Mateus Neves.
 Maria Silvina Marques Capoeiro Pascoal.
 Maria Teresa Peixoto da Graça Marques Ferreira.
 Maria Vicência Dias Silva Alecria.
 Maria Zulmira Nunes de Almeida Moura.
 Mário Gomes Teixeira Ferreira.
 Marlene Baptista Cambado Cabecinha.
 Mateus Moreira de Carvalho Pereira.
 Natália dos Anjos Marrecas Melro.
 Natália Guerreiro Leitão Gonçalves.
 Nhora Abdula Karimo.
 Rosa Maria da Silva Soares.
 Rosária Eliso Garcia Pereira Miranda.
 Sofia da Conceição Bento Barrenho.
 Teresa Paula Almeida Brito.
 Virgínia Ferreira de Sousa Brito.

b) Candidatos excluídos:

Afonso Manuel Batista Dias — a) e b).
 Almerindo Fernandes Carvalho — c).
 Ana Maria Monteiro Fernandes Bandinhas — b).
 Ana Paula Henriques Coelho — a) e b).
 António Manuel Correia Carrajola — e).
 Belmira de Lurdes Martins Gonçalves — c).
 Custódio Vaz de Andrade — b).
 Deolinda Brites da Costa Lemos — a).
 Fernanda Cristina Afeiteira de Abreu Almeida — b).
 Fernando Manuel Marques Duarte — a) e c).
 Isabel Maria Henriques da Costa Liberato — a) e b).
 Jacinto António Vasconcelos Rodrigues: a) e b).
 José Carlos Ascensão Quintela — a).
 José de Jesus Semblano — a).
 José Pedro Loureiro — d) e f).
 Luís Álvaro Martins — a) e c).
 Manuel Carmo Ferreira — a).
 Maria Amélia Marques de Almeida — c).
 Maria Ascensão Jesus Serrano Soares — b).
 Maria do Céu Alexandrino Magalhães e Costa — a).
 Maria da Conceição Duarte Metelo — a) e b).
 Maria da Conceição Marques Pires Rodrigues — b).
 Maria de Fátima Rei Afonso dos Santos — b).
 Maria Fernanda da Silva Barradas Brochado — g), e h).
 Maria Irene Barroso Diogo — i).

Maria de Lurdes Alves da Paz Capelão — a).
 Maria Teresa Santos Varela — a).
 Paula Maria Alves Monteiro — a), b) e c).
 Rosária da Conceição Sousa Gomes Machado — b).
 Susana Maria da Costa Passos Bernardo — b).

2 — Os candidatos excluídos foram-no pelos fundamentos correspondentes às respectivas alíneas, como se segue:

- Por possuir habilitações académicas iguais, equivalentes ou superiores ao 9.º ano de escolaridade, isto é, superiores às definidas no n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, reunindo assim as condições para concorrer a concursos de provimento na categoria de terceiro-oficial em qualquer serviço e organismo da Administração Pública;
- Por deter escalão de remuneração inferior ao exigido no n.º 3 do aviso de abertura do concurso, devendo aguardar a obtenção do escalão 3 para poder candidatar-se a concursos desta natureza;
- Por não possuir nenhuma das categorias referidas no n.º 3 do aviso de abertura do concurso;
- Por não ter entregue o certificado de habilitações literárias que clara e inequivocamente provasse o grau académico que possui;
- Por não ter entregue o certificado de habilitações literárias exigido no n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso;
- Porque a declaração dos serviços que entregou não tem aposto o selo branco, pelo que não pode ser considerado documento idóneo;
- Porque a declaração dos serviços que entregou não indica o escalão de remuneração, o que impossibilita o apuramento da posse dos requisitos de admissão;
- Porque o certificado de habilitações literárias que entregou não é documento autêntico nem se encontra autenticado nos termos indicados no n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso;
- Por não ter entregue requerimento de admissão ao concurso.

3 — Candidatos desistentes:

Custódia Fernandes da Costa Casanova.
 Maria de Lourdes Pereira da Cruz Schabowski.
 Maria Odete Abranches Filipe Viegas.
 Otilia da Conceição Cotrim Barata.

4 — Os candidatos excluídos podem, no prazo de 10 dias contados a partir da publicação deste aviso, recorrer da sua exclusão ao concurso para a Directora-Geral de Apoio Técnico à Gestão, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Em cumprimento do n.º 1 do art. 28.º do mesmo decreto-lei, informa-se ainda de que a indicação da data e local de realização das provas de conhecimentos a que alude o n.º 4 do aviso de abertura do concurso será feita por ofício registado, a enviar oportunamente a todos os candidatos.

15-6-94. — A Presidente do Júri, *Maria Alice de Andrade Coutinho Gundersen de Oliveira*.

Secretariado Nacional de Reabilitação

Por despacho de 20-5-94 do secretário nacional de Reabilitação:

Maria de São José Marques Lopes Silva Amaral, Maria Trindade Tavares dos Santos Silva Colarejo, Celina de Freitas Araújo Sol e Augusto Damas Mora de Carvalho Moutinho, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal do Secretariado Nacional de Reabilitação — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho de nomeação e ficando na mesma data exonerados dos anteriores lugares. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-5-94. — O Secretário-Adjunto, *José Miguel Fragoeiro*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Serviço Sub-Regional de Braga

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 17-3-94:

Licenciada Eduarda Maria da Silva Pereira — nomeada definitivamente técnica superior de serviço social de 2.ª classe, precedendo

estágio, para o exercício de funções no Serviço Sub-Regional de Braga, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 380. (Fiscalização prévia, TC, 26-4-94. São devidos emolumentos.)

14-6-94. — O Director do Serviço Sub-Regional, *Manuel Antunes da Lomba*.

Serviço Sub-Regional de Bragança

Despacho. — No uso da delegação de competências que me foi conferida pelo despacho de 6-5-94 do director do Serviço Sub-Regional de Bragança, publicado no *DR*, 2.ª, 120, de 24-5-94, e ao abrigo do art. 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as mesmas, nos termos seguintes:

1 — No chefe da Secção de Processamento de Subsídios, *Abílio António Rodrigues*, competências para:

1.1 — Deferir processos relativos a prestações compensatórias de subsídios de férias e de Natal.

1.2 — Deferir processos de atribuição de prestações de desemprego.

1.3 — Deferir processos de atribuição de subsídios de maternidade e de assistência a descendentes doentes.

1.4 — Assinar toda a correspondência de rotina processual no âmbito dos assuntos da sua área funcional.

2 — No chefe de secção *António Augusto Queirós Serapicos*, competências para:

2.1 — Rectificar as folhas de remunerações quando tal se justifique, nos termos da legislação em vigor.

2.2 — Proceder à transferência de contribuições entre regimes, de harmonia com a legislação vigente.

2.3 — Assinar toda a correspondência de rotina processual no âmbito dos assuntos da sua área funcional.

3 — No chefe da Secção de Identificação de Beneficiários e Contribuintes, *Maria José Castro Felgueiras Alves*, competências para:

3.1 — Proceder à inscrição de beneficiários e contribuintes.

3.2 — Assinar toda a correspondência de rotina processual no âmbito da sua área funcional.

4 — No chefe da Secção de Prestações Familiares e de Benefícios Diferidos/SVIPs, *Ólímpio Sebastião Ferreira*, competências para:

4.1 — Deferir processos de abono de família e prestações complementares no âmbito do regime geral e do regime não contributivo.

4.2 — Deferir processos referentes à atribuição de subsídio de educação especial, de casamento e funeral.

4.3 — Deferir requerimentos de subsídios por assistência de terceira pessoa, no âmbito das prestações familiares, bem como no âmbito contributivo.

4.4 — Deferir requerimentos de pensão social, viuvez, orfandade, sobrevivência de rurais transitórios e bem assim de rurais de regime regulamentar anteriores a Maio de 1985.

4.5 — Assinar toda a correspondência de rotina processual no âmbito da sua área funcional.

6-6-94. — O Chefe da Repartição de Regimes de Segurança Social, *Duarte Nuno Pires*.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 15-4-94:

Lucinda Alves Duarte da Costa — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 1-3-94, inclusive.

3-6-94. — O Director, *Narciso do Nascimento Gomes*.

Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo

Aviso. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, art. 35.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7 (art. 34.º, n.º 2), Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e Dec.-Lei 248/85, de 15-7, art. 22.º, e no uso das competências de director-geral previstas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delibera nomear o primeiro-oficial *Filomena Lopes Correia Gonçalves*, conforme consta da lista de classificação final. Exonerada da categoria de segundo-oficial com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação do novo lugar. (Isento da fiscalização prévia do TC.)

6-6-94. — O Director, *Francisco Maia de Abreu de Lima*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Por despachos de 18-5-94 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Nomeados, respectivamente, por urgente conveniência de serviço, directores de estabelecimento e director de colónia de férias:

Licenciada *Maria Dulce Alves Branco de Carvalho dos Santos Alves*, técnica superior de 1.ª classe de serviço social — Centro Infantil de Santa Maria da Feira.

Licenciada *Maria da Luz Silva Castelo Sobral Monteiro*, técnica superior principal de serviço social — Centro Infantil de Aveiro.

Licenciada *Maria dos Reis Mota Santos*, técnica superior de 1.ª classe de serviço social — Centro Infantil de Fiães.

José Alberto da Silva Lemos, chefe de repartição — Colónia de Férias da Torreira e da Barra.

(Isentos de visto do TC.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 130, de 6-6-94, a p. 5535, rectifica-se que onde se lê «consigna coordenadores dos respectivos serviços locais os seguintes funcionários» deve ler-se «conjugado com o n.º 2 do art. 5.º do Dec. Regul. 35/93, de 21-10, designa coordenadores dos respectivos serviços locais os seguintes funcionários».

7-6-94. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, o Vogal, *Joaquim Manuel Barros de Sousa*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Por despachos de 2-12-93 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria Manuela Ferreira do Souto, técnica-adjunta principal da carreira de biblioteca e documentação — transita para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10.

Maria de Lurdes Guilherme Mendes Pinto Ângelo, técnica-adjunta de 1.ª classe da carreira de biblioteca e documentação — transita para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10.

(Visto, TC, 12-5-94.)

Rosa Maria Loureiro Nascimento Sousa Parracho, chefe de secção — transita para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10.

Albertina Silva Martins Alves, *Ana Paula Alves Mata Soares Sousa*, *Aníbal Arturmayer Joubert Chaves Cordeiro*, *Assunção das Dores Santos Luz Pereira Jesus*, *Beatriz Sousa Marafuz Semedo*, *Domingos Miranda Ribeiro*, *Domitília Maria Palma Silva Ferreira Emídio*, *Eduarda da Luz Ricardo Gonçalves*, *Isabel Anunciação Anes Gonçalves Milhinhos*, *Isabel Maria Fazenda Carvalho Araújo*, *Isabel Maria Fontes Lola Monteiro*, *Josélia Maria Simões Prata*, *Maria Adelina da Guia dos Santos*, *Maria Adília Costa Elias Santos*, *Maria do Castelo Silva Azevedo Santos Pedro*, *Maria Cecília Emília Madeira Jacob Graça*, *Maria do Céu Marques Rosa Igreja*, *Maria da Conceição Teixeira Rodrigues*, *Maria Delmina Alves Escalera de Carvalho*, *Maria Elisa Bento de Almeida e Silva*, *Maria Esmeralda Pereira Galapes Moacho dos Santos Brito*, *Maria de Fátima Correia Cruz Emídio*, *Maria Filomena Dias Ferreira Duarte*, *Maria Filomena Meira Cara de Anjo Dias Castanheira*, *Maria Helena Ferreira Seabra Morais dos Santos*, *Maria Helena Madeira Montez Viegas*, *Maria Isabel Matos Andrade Pina*, *Maria Isabel Rodrigues Silva*, *Maria Luísa Duarte Gonçalves*, *Maria Lurdes Cardoso Almeida Pinto*, *Maria da Luz de Figueiredo Nunes Sequeira Silva*, *Maria Natália Pereira Cordeiro Carvalho Luís*, *Maria Natividade Nunes de Oliveira Rodrigues Leite*, *Maria Teresa Martins Silva*, *Maria Teresa Lacerda Cunha Fonseca*, *Paulo Alexandre Soares Bernardo*, *Rosália Fernanda Monteiro Couto Santos*, *Rui Simões de Sousa e Salvador Alves*, segundos-oficiais — transitam para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10.

(Visto, TC, 23-5-94.)

(São devidos emolumentos.)

Por deliberação de 12-4-94 do conselho directivo:

António Alberto Rodrigues, auxiliar técnico administrativo do quadro de pessoal deste Centro Regional — reclassificado na categoria de terceiro-oficial, carreira administrativa, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo. (Visto, TC, 26-5-94. São devidos emolumentos.)

Por deliberação de 24-5-94 do conselho directivo:

Jaime da Fonseca Machado, segundo-oficial do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado, por urgente conveniência de serviço, coordenador do Centro Gráfico deste Centro Regional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-6-94. — Pelo Conselho Directivo, a Directora dos Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por despacho de 12-11-93 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria Cristina Rodrigues Sampaio, terceiro-oficial proveniente da ex-Caixa Sindical de Previdência dos Profissionais de Seguros — transita para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.

Por deliberação de 12-4-94 do conselho directivo:

Filomena Gonçalves Vilela Pires, escritária-dactilógrafa do quadro de pessoal deste Centro Regional — reclassificada na categoria de terceiro-oficial, carreira administrativa, do quadro de pessoal do mesmo Centro.

(Vistos, TC, 26-5-94. São devidos emolumentos.)

Por deliberação de 31-5-94 do conselho directivo:

Gilberto Claudino Antunes, técnico superior principal do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado assessor principal no mesmo quadro para o lugar criado pelo Desp. Norm. 391/94, de 2-5. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-6-94. — Pelo Conselho Directivo, a Directora dos Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Serviço Sub-Regional de Beja

Por despacho de 6-6-94 da directora do Serviço Sub-Regional de Beja, no uso de subdelegação de competências do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo de 16-2-94:

Maria de Fátima Caldeia de Brito Soares — exonerada do lugar a partir de 6-6-94.

7-6-94. — A Directora, *Maria Lizaete M. Piçarra de Oliveira Pombeiro*.

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Deliberação. — No uso dos poderes que lhe são concedidos pelo disposto nos arts. 15.º e 24.º do Dec.-Lei 64/89, de 25-2, o conselho directivo deliberou, em sua reunião de 6-6-94, proceder à seguinte delegação de competência:

1.1 — Delegar no licenciado Carlos Alberto Correia Andrade, presidente do conselho directivo, competência para decidir sobre os processos de contra-ordenação;

1.2 — Ficam ratificadas todas as decisões tomadas pelo licenciado Carlos Alberto Correia Andrade no âmbito dos processos de contra-ordenação, e ao abrigo da delegação de competência que lhe foi conferida pelo despacho de 28-11-89, publicado no DR, 2.ª, 287, de 15-12-89, no período compreendido entre 27-10-93 e a data da publicação do presente despacho.

6-6-94. — Pelo Conselho Directivo, *Maria Ana Leonardo*.

Por despachos de 18-4-94 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve e de 24-5-94 do Conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

Esmeralda Pereira Rebelo da Silva, segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a requisição, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para exercer idênticas funções no Centro Regional de Segurança Social do Algarve.

30-5-94. — Pelo Conselho Directivo, *Maria Ana Leonardo*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve de 23-5-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso, tendo em vista o preenchimento de 12 lugares de oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Port. 1058/93, de 21-10.

1 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12, bem como as disposições aplicáveis pelo Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, nesta matéria.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para as vagas existentes e para as que venham a ocorrer dentro do prazo de validade.

3 — As funções correspondentes aos lugares a prover são as descritas no n.º 1 do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — O local de trabalho situa-se em Faro, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O vencimento a fixar será, na actual estrutura remuneratória, fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, o correspondente ao escalão 1 do índice 245, se a outro não tiver direito.

6 — São requisitos de admissão:

- a) Que os candidatos satisfaçam os requisitos gerais referidos no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os requisitos especiais exigidos pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10;
- b) Possuírem a categoria de primeiro-oficial, com um mínimo de três anos na respectiva categoria com a classificação de *Bom*.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional da Segurança Social do Algarve e entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Rua do Infante D. Henrique, 34, 8000 Faro e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Concurso a que se candidata.

8 — O requerimento de admissão ao concurso será acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada na data da presente publicação;
- d) Classificação de serviço reportada aos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social do Algarve são dispensados da apresentação dos

documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, desde que o declarem no requerimento, sob compromisso de honra.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, após publicação do respectivo aviso no *DR*.

13 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular, que visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissional;
- b) Entrevista profissional de selecção feita pelo júri, para determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

14 — A classificação final, incluindo os critérios de desempate, encontram-se regulamentados no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Licenciado Arnaldo José Tainha de Oliveira, vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve.

Vogais efectivos:

Maria Otilia Silveira Calixto Canhita, chefe de repartição.
Maria do Carmo Simão Magalhães Basto, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Edmundo Rente Lopes, chefe de secção.
José Francisco Ourives Marques, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, na sua falta e impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

6-6-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto Correia Andrade*.

Avlso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve de 3-6-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso, tendo em vista o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Port. 1058/93, de 21-10.

1 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12, bem como as disposições aplicáveis pelo Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, nesta matéria.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para as vagas existentes e para as que venham a ocorrer dentro do prazo de validade.

3 — As funções correspondentes aos lugares a prover são as descritas no n.º 1 do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — O local de trabalho situa-se em Faro, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O vencimento correspondente à categoria é o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública, aprovado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos gerais e especiais de candidatura — poderão ser opositores os funcionários que cumulativamente:

- a) Reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuam a categoria de segundo-oficial, os termos do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, num mínimo de três anos classificados de *Bom*;
- c) Tenham exercido, pelo menos, durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher e possuam, no referido período, a classificação de *Bom* ou *Muito bom*, respectivamente.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve e entregue pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Rua do Infante D. Henrique, 34, 8000 Faro, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Concurso a que se candidata.

8 — O requerimento de admissão ao concurso será acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que se encontre vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada na data da presente publicação;
- d) Classificação de serviço reportada aos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social do Algarve são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, desde que o declarem no requerimento, sob compromisso de honra.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, após publicação do respectivo aviso no *DR*.

13 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular, que visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissional;
- b) Entrevista profissional de selecção feita pelo júri, para determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

14 — A classificação final, incluindo os critérios de desempate, encontram-se regulamentados no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Licenciado Carlos Alberto Correia Andrade, presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Fernanda Águas Lima Correia, assessora principal.
Licenciada Maria Júlia Gomes Medeiros Noronha Ferreira, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Maria Otilia Silveira Calixto Canhita, chefe de repartição.
Gracinda da Purificação Videira, chefe de repartição.

O presidente do júri será substituído, na sua falta e impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

8-6-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto Correia Andrade*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve de 6-6-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, na área de gestão e controlo orçamental do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Port. 1058/93, de 21-10.

1 — O concurso é válido para o preenchimento da referida vaga, cessando a sua validade com o preenchimento da mesma e rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e Desp. Norm., 60/90, de 6-8.

2 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — compete ao técnico superior de 2.ª classe com formação adequada na área de gestão e controlo orçamental elaborar estudos, conceber e adaptar métodos e processos técnicos de natureza financeira e emitir pareceres e informações especializadas.

3 — O estágio será remunerado pelo índice 300 da tabela de vencimentos da função pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem.

3.1 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com a ordem de classificação, passando a ser remunerados pelo índice 380 da tabela de vencimentos com os condicionalismos previstos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3.2 — O local de trabalho situa-se em Faro e as regalias e condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Requisitos de admissão — sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes que estejam nas condições do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais de admissão a concurso estabelecidos no art. 22.º, devendo, no que se refere às habilitações literárias, possuir a licenciatura adequada.

5 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular, que visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e experiência profissional;
- b) Entrevista profissional de selecção, feita pelo júri, para determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

5.1 — A classificação final, incluindo os critérios de desempate, encontra-se regulamentada no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo deste Centro Regional e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar dos candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação das habilitações literárias e fotocópia autenticada;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, com menção expressa do vínculo à função pública e sua natureza, tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

6.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, autenticado;
- c) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que estejam vinculados, da qual deve constar, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social do Algarve são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, desde que o declarem no requerimento, sob compromisso de honra.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação das suas declarações.

6.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

6.5 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal, após publicação do respectivo aviso no *DR*.

6.6 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Administração de Pessoal ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Rua do Infante D. Henrique, 34, 8000 Faro.

7 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Arnaldo José Tainha de Oliveira, vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Algarve.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Fernanda Martins Águas Lima Correia, assessora principal.

Licenciado Francisco José Simões, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Vítor Manuel Cubeira de Faria, chefe de divisão.
Licenciado Joaquim Correia da Silva, técnico superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído, na sua falta e impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

8 — Regime de estágio — os candidatos seleccionados no estágio para ingresso na carreira técnica superior, o qual tem a duração de um ano, ficam sujeitos ao regime previstos no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, articulado com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e Desp. Norm. 60/90, de 6-8.

8-6-94. — O Vogal do Conselho Directivo, *Arnaldo José Tainha de Oliveira*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 28-4-94 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Arlindo Gonçalves de Carvalho Osório, motorista do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Segurança Social — requisitado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 9-5-94, para exercer funções neste Instituto, com idêntica categoria. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

O Vogal do Conselho Directivo, *Franklin Soares*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento de Recursos Humanos

Por despacho do director dos Serviços de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 31-5-94, ao abrigo das competências delegadas:

Natália dos Santos Leandro de Oliveira, segundo-oficial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 26-5-94.

Por despacho do director dos Serviços de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 3-6-94, ao abrigo das competências delegadas:

Maria de Lurdes da Silva Barros, enfermeira do trabalho do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 30-5-94.

Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 3-6-94:

Manuel António Freixedas Torres, oficial administrativo principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — concedida licença sem vencimento de longa duração com efeitos desde 3-5.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

9-6-94. — O Director dos Serviços de Pessoal, *António Maria Ferreira de Almeida Oliveira*.

[illegible]

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Direcção-Geral do Ambiente**

Por despachos da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais de 25-5-94:

Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo, técnica superior de 1.ª classe do quadro da ex-Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente — autorizada a exercer actividades docentes em acumulação de funções.

3-6-94. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Barracha*.

Instituto da Água

Por despachos do vice-presidente do Instituto da Água de 12-5-94 e do director-geral da Administração Pública de 21-9-93:

Fernanda Monteiro Soares de Oliveira Nunes, primeiro-oficial, e Alda Leitão Franco Alves, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais — integradas no quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, com as mesmas categorias, em lugares criados pela Port. 142/94, de 11-3, e a extinguir quando vagarem, considerando-se exoneradas da anterior situação, após aceitação do lugar.

Por despacho do vice-presidente do Instituto da Água de 16-5-94 e do director-geral da Administração Pública de 18-3-94:

Maria Helena Marques Nobre Duarte, escriturária-dactilógrafa do quadro de efectivos interdepartamentais — integrada no quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, com a mesma categoria, considerando-se exonerada da anterior situação, após a aceitação do lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-6-94. — Pelo Presidente, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

Instituto de Meteorologia

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia de 9-6-94, nos termos do art. 33.º, conjugado com o art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede do Instituto de Meteorologia a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de meteorologista assessor do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 25, de 31-1-94.

14-6-94. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DO MAR**Junta Autónoma dos Portos do Centro**

Aviso. — Por deliberação da comissão instaladora da Junta Autónoma dos Portos do Centro, em sua sessão de 14-6-94, foi autorizado o acesso ao grau imediato da respectiva carreira, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 25.º da Port. 862/91, de 20-8, com produção de efeitos a partir de 10-6-94, a Sara Rosa Coelho Furtado Antunes Fróis, oficial administrativo, GP 5A-GD 5-BR-10. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-6-94. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Raul Patrício Leitão*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Olavo Francisco Valente Rasquinho — celebrado com a Escola Náutica Infante D. Henrique em 1-4-94 contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, em regime de tempo parcial e por acumulação, com efeitos a partir de 1-4-94, por urgente conveniência de serviço, e até 30-9-94, como equiparado a professor-adjunto e com a remuneração correspondente a 30% da respectiva categoria. (Visto, TC, 31-5-94. São devidos emolumentos.)

O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

Escola das Marinhas do Comércio e Pescas

Para os devidos efeitos se declara que:

Augusto dos Reis Fernandes, técnico especialista principal do quadro da ex-Escola Portuguesa de Pesca — desligado do serviço para efeitos de aposentação a partir de 12-3-94.

José Carlos da Fonseca Pantaleão, monitor especialista do quadro da ex-Escola Portuguesa de Pesca — desligado do serviço para efeitos de aposentação a partir de 1-3-94.

Luís Pedroso Gordicho, professor auxiliar do quadro da ex-Escola de Mestrança e Marinhagem — desligado do serviço para efeitos de aposentação a partir de 1-5-94.

Manuel Proença Silveira, auxiliar técnico principal do quadro da ex-Escola Portuguesa de Pesca — desligado do serviço para efeitos de aposentação a partir de 1-11-93.

15-6-94. — O Chefe da Repartição, *António de Sá Carvalho*.

Direcção-Geral das Pescas

Arminda Cunha Estrela Brito Silva Vieira, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do ex-Instituto Português de Conservas e Pescado — desligada do serviço a aguardar aposentação com efeitos a partir de 16-6-94.

9-6-94. — Pela Directora-Geral, a Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Filomena Godinho Mendes*.

Instituto Português de Investigação Marítima

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 83, de 9-4-94.

26-5-94. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Lau-delino Pinheiro*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**Anúncio n.º 1/94**

Faz-se saber que no dia 3 de Março de 1994 foi instaurado na 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo, pela magistrada do Ministério Público em exercício neste Tribunal, ao abrigo do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, al. d), e 11.º, n.º 1, ambos do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, correndo termos pela 2.ª Subsecção de Processos sob o n.º 34 042, um processo de pedido de declaração de ilegalidade, com força obrigatória geral, das normas regulamentares contidas nos n.ºs 3 e 4 do Despacho conjunto n.º 35/SEBS/SERE, dos Secretários de Estado dos Ensinos Básico e Secundário e dos Recursos Educativos, de 3 de Julho de 1992, publicado no DR, 2.ª, de 22-7-92, e que os eventuais interessados podem intervir no processo, nos termos e nos prazos fixados na lei.

23-5-94. — O Juiz Conselheiro Relator, *Francisco António Godinho Boavida Rolão Preto*. — A Escriturária Judicial, *Rosa Maria de Jesus Simões Narciso*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 492/93, pendente nesta comarca, no 2.º Juízo Criminal, contra o arguido António Ferreira Mendes, casado, comerciante, nascido em 5-11-45, natural de Vermil, filho de José Mendes e de Almerinda Ferreira, portador do bilhete de identidade n.º 2928739, emitido em 21-1-91, por Lisboa, e com última residência conhecida na Quinta da Azenha, Chaves, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 18-1-94, por haver cometido o crime previsto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

A presente declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data

e, bem assim, a proibição de obter registos criminais, renovação de passaporte e quaisquer outros documentos em conservatórias do registo civil.

28-1-94. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Lopes Alexandre*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria dos Santos L. Teixeira*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum singular n.º 1106/93, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Jaime Paulo Costa, filho de Floriano de Jesus Costa e de Elisabete do Carmo Costa Rola Costa, natural de França, nascido a 11-9-71, e com última residência conhecida na Avenida de Nossa Senhora de Fátima, 167, 1.º, esquerdo, Arcozelo, Barcelos, por o arguido ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, e 11.º, n.º 1, do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, por despacho de 27-1-94 foi o arguido declarado contumaz e decretada a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter certidões de nascimento e de casamento, passaporte ou sua renovação, obter bilhete de identidade e sua renovação, certificado de registo criminal e certidões dos registos civil, predial ou comercial.

28-1-94. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Funcionário, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula Pereira Amorim, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, por despacho de 28-1-94, proferido nos autos de processo comum singular n.º 91/88, correrem termos no juízo supra-indicado, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido José Salgado Fernandes, solteiro, comerciante, nascido a 10-12-56, natural da freguesia da Polvoreira, Guimarães, filho de Joaquim Fernandes e de Teresa Maria Salgado, com última residência conhecida no Largo da Alegria, Polvoreira, Guimarães, foi declarado extinto o procedimento criminal, por prescrição (arts. 117.º, n.º 1, al. c), e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27), e, consequentemente, declarada a cessação da contumácia.

31-1-94. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Escrivão-Adjunto, *José Rui Feio Bacelar Alves*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula Pereira Amorim, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que nos autos de processo comum n.º 459/89, que correm termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Maria de Fátima Grilo Abrantes, casada, filha de João Carrula Abrantes e de Arminda Grilo Abrantes, natural de Alter do Chão, nascida a 12-1-71, portadora do bilhete de identidade n.º 11392314, de 28-9-88, emitido por Lisboa, e nos quais a arguida é acusada de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido nos autos supra-indicados foi julgado extinto o procedimento criminal, por prescrição, nos termos do art. 117.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, cessada a declaração de contumácia e ordenado o arquivamento dos autos.

7-2-94. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Escrivão-Adjunto, *José Rui Feio Bacelar Alves*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula Pereira Amorim, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que nos autos de processo comum n.º 418/89, que correm termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Moreira Ferreira, casado, mecânico, nascido a 14-3-57, na freguesia de Areias, concelho de Santo Tirso, filho de João Luís Ferreira e de Rosa Moreira, e nos quais o arguido é acusado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido nos autos supra-indicados, a 7-2-94, foi julgado extinto o procedimento criminal, por prescrição, nos termos do art. 117.º, n.º 1, al. c), do Código Penal e consequentemente declarada a cessação da contumácia.

8-2-94. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Escrivão-Adjunto, *José Rui Feio Bacelar Alves*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum singular n.º 980/93, que correm termos no 1.º Juízo Criminal, que o digno agente do Ministério Público move contra os arguidos Cândida Augusta Pinto, casada, comerciante, nascida a

23-2-35, natural de Sobretâmega, Marco de Canaveses, portadora do bilhete de identidade n.º 3130511, e Manuel António de Sousa Chicharo, casado, comerciante, nascido a 5-5-39, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 1089122, emitido em Lisboa, filho de António Chicharo e de Maria Olinda Rodrigues de Sousa, ambos com última residência conhecida na Rua Paralela à Bartolomeu Dias, lote 3, A, 5.º, esquerdo, Armção de Pêra, Silves, por haver indícios de estes arguidos haverem cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido no art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência aos arts. 313.º, n.º 1, e 314.º do Código Penal, por despacho de 7-2-94, são estes mesmos arguidos declarados contumazes, decretados suspensos os ulteriores termos do processo, e é vedado aos arguidos a obtenção de certidões de nascimento, certidões de casamento, bilhetes de identidade e sua renovação, certificados do registo criminal, passaportes e sua renovação, e ainda a realização de quaisquer registos nas conservatórias dos registos civil, predial ou comercial.

8-2-94. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Escrivão-Adjunto, *José Rui Feio Bacelar Alves*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular n.º 65/89, a correr termos no 1.º Juízo Criminal deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Domingos Brandão de Castro, casado, industrial, filho de José Augusto de Castro e de Maria de Azevedo Brandão, natural de Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão, nascido a 14-6-42, e com última residência conhecida no lugar de Casais, Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão, é aquele arguido notificado de que, por duto despacho proferido em 4-3-94, foi declarada cessada a contumácia, dado ter havido desistência de queixa nos autos, que foi homologada por sentença, e, consequentemente, julgado extinto o procedimento criminal e ordenado o arquivamento dos autos.

7-3-94. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Escrivão-Adjunto, *José Rui Feio Bacelar Alves*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum singular n.º 665/93 da 6.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Teixeira, casado, industrial, natural de Vila Boa de Quires, Marco de Canaveses, filho de Júlio Teixeira e de Arménia Teixeira, nascido no dia 7-9-55, portador do bilhete de identidade n.º 3957208, de 4-1-88, do Arquivo de Lisboa, e com a última residência conhecida em Cruzeiro, Vila Boa de Quires, Marco de Canaveses, por haver indícios de este arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido no art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, por despacho de 20-1-94 é este mesmo arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

O Juiz de Direito, *António José Moreira Ramos*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Abreu*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum singular n.º 598/92 da 1.ª Secção, 3.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José António Fernandes Carvalhosa de Freitas, casado, comerciante, filho de Fernando Carvalhosa de Freitas e de Glória Cerqueira Fernandes, portador do bilhete de identidade n.º 2726036, de 23-2-78, do Arquivo de Identificação de Lisboa, natural de Arcos de Valdevez, e com a última residência conhecida em Faquelo, Arcos de Valdevez (São Paio), Arcos de Valdevez, por haver indícios de este arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido no art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 19-1-94 é este mesmo arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

19-1-94. — O Juiz de Direito, *António José Moreira Ramos*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Abreu*.

Anúncio. — O Dr. António José Moreira Ramos, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz público que, por despacho de 19-1-94, proferido nos autos de processo comum singular n.º 232/90 (5.ª) do 2.º Juízo Criminal da comarca de Vila Nova de Famalicão, foi declarado contumaz o arguido

Manuel Carlos Ferreira Barbosa, casado, carpinteiro, filho de Manuel Barbosa e de Luísa Alves Ferreira, nascido a 2-1-52, natural de Bairro, Famalicão, com última residência conhecida no lugar de Monte de Baixo, Castêlões, Famalicão, por ter cometido o crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, é decretada a proibição de o mesmo obter bilhete de identidade de cidadão nacional, passaporte, certificado de registo criminal e quaisquer certidões junto das conservatórias do registo predial.

21-1-94. — O Juiz de Direito, *António José Moreira Ramos*. — A Escriturária, *Teresa de Jesus Barroso*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 123, de 27-5-94, p. 5263, o aviso de abertura de concurso interno geral de ingresso para operador de lavandaria do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, rectifica-se que onde se lê:

[...]

4 — Ao técnico superior principal cabe o vencimento constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e às regras nele estabelecidas e legislação complementar.

[...]

7 — A este concurso aplica-se o disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12 e 353-A/89, de 16-10, e despacho conjunto do CEMGFA e CEMs de 12-10-89, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-89.

[...]

deve ler-se:

[...]

4 — Ao operador de lavandaria cabe o vencimento constante do Dec. Regul. 24/91, de 27-4, de acordo com o escalão e índice correspondentes e às regras nele estabelecidas.

[...]

7 — A este concurso aplica-se o disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10, e despacho conjunto do CEMGFA e CEMs de 12-10-89, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-89.

[...]

7-6-94. — O Director dos Serviços de Apoio, *Tito João Abrantes Serras Simões*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Desp. 91/94. — Designo, nos termos das als. a), b) e c) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área de Ciências da Educação, especialidade de Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira, requeridas pela licenciada Maria de Lurdes Ferreira Cabral de Sousa:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutora Paula Menyuk, professora da School of Education da Universidade de Boston.

Doutora Inês Sim-Sim, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

Doutora Isabel Alarcão, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutora Raquel Delgado Martins, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto, professor associado do Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores.

Doutor Mariano Teixeira Alves, professor associado do Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores.

27-5-94. — O Reitor, *António Machado Pires*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 21-4-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Luís Filipe das Dores Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do

1.º triénio, com 50% do vencimento, da Escola Superior de Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 21-4 e até 30-9-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-4-94. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despacho de 27-4-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Eduardo Jorge Pires Coutinho — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, com 20% do vencimento, da Escola Superior de Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 27-4 e até 30-9-94.

Por despacho de 28-4-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Eduarda Fernandes Benjamim Barbosa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, com 20% do vencimento, da Escola Superior de Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 28-4 e até 30-9-94.

Por despacho de 29-4-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Rosália Neves da Silva Calado Moreira Camargo Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, com 20% do vencimento, da Escola Superior de Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 4-5 e até 30-9-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-5-94. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despacho de 11-5-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre João Manuel Minhoto Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 11-5-94, pelo período de seis anos, prorrogáveis por um biénio, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-5-94. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despacho de 17-5-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado José Luís Leite da Silva Louro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, com 50% do vencimento, da Escola Superior de Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 17-5 e até 30-9-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-5-94. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despacho de 11-5-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Henrique Leonel Gomes — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 11-5-94, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de visto do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico da Unidade de Ciências Exactas e Humanas, em reunião de 4-5-94, com base nos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos pelos Profs. Doutores Estela Pereira, António Eduardo Ruano e M. Taylor, respectivamente das Universidades de Aveiro, Algarve e Wales Bangor, considerou que, pela sua experiência na docência e pela sua actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no art. 5.º do ECDU, pelo que aprovou, por unanimidade, a contratação do Doutor Henrique Leonel Gomes como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico da Unidade de Ciências Exactas e Humanas, *Joseph Edward Conboy*.

30-5-94. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despachos de 6-6-94 do reitor da Universidade do Algarve:

Maria Margarida Leal Brito da Mana e Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira Costa — autorizados os contratos administrati-

vos de provimento como técnicas-adjuntas principais da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data da publicação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-6-94. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada na Repartição de Expediente e Pessoal desta Universidade, onde pode ser consultada, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o provimento de dois lugares de operador de equipamento laboratorial, para a categoria de operador.

7-6-94. — O Presidente do Júri, *Ivan de Azevedo Camelier*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 22-2-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe de BD para prestar apoio ao curso de Ciências do Desporto e de Educação Física, pertencente ao quadro de pessoal da Biblioteca Geral, previsto na Port. 750/88, de 19-11, e alterado por deliberação do senado n.º 13/93, de 3-3, publicada no *DR*, 2.ª, supl., 103, de 4-5-93.

2 — Validade — o concurso é válido para a vaga indicada.

3 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 247/91, de 10-7.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico-adjunto de BD incumbem genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação, de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

5 — Condições de trabalho e vencimento — o vencimento corresponde ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — são exigidos os requisitos constantes do art. 6.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

7.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais, Secção de Pessoal, e no serviço a que diz respeito o lugar, sempre que o número de candidatos seja inferior a 50.

9 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pelos Serviços Centrais, que será entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 172\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensado aos funcionários da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Francisco José dos Santos Sobral Leal.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Carlos Alberto Serrão dos Santos Januário.
Licenciada Maria Cecília Palha da Costa Lima Barbosa de Melo.

Vogais suplentes:

Doutor Manuel da Silva Brito.
Licenciada Maria Helena Simões Correia Aguiar.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

2-5-94. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 26-5-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se na Port. 750/88, de 19-11.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- Satisfazer todas as condições exigidas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista, se tal for necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Direito desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração de serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;

- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 183\$.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor António dos Santos Justo.

Vogais efectivos:

Licenciado João Carlos Simões dos Reis.

João Gonçalves de Oliveira Monteiro.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria José de Oliveira Capelo.

Luís Manuel Barreiro dos Santos.

26-5-94. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Por despacho de 10-3-94 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Ana Cristina Martins Rosa, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 13-1-94, sendo rescindido o anterior contrato a partir da referida data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

26-5-94. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *Maria Herminia L. Preces Ferreira*.

Por despachos de 15-10-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado João António Fernandes Pedrosa — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 16-10-93. (Visto, TC, 12-5-94. São devidos emolumentos.)

Licenciado Augusto Rogério Rodrigues Carvalho Leitão — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 16-10-93. (Não carece de verificação prévia do TC.)

27-5-94. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *Maria Herminia L. Preces Ferreira*.

Por despachos de 4-4-94 do reitor da Universidade de Coimbra:

Rosa Maria Gaspar da Silva Saltão Oliveira, primeiro-oficial da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — transita, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4-4-94, para operadora de sistemas de 2.ª classe da mesma Faculdade, sendo exonerada do anterior lugar a partir da referida data.

Joaquim de Oliveira Correia, dactilógrafo compositor principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — transita, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4-4-94, para operador de sistemas de 2.ª classe da mesma Faculdade, sendo exonerado do anterior lugar a partir da referida data.

Maria de Lurdes Simões Ferreira de Paiva, oficial administrativo principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — transita, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4-4-94, para operadora de sistemas de 2.ª classe da mesma Faculdade, sendo exonerada do anterior lugar a partir da referida data.

Dulce da Conceição Gonçalves Mendes Coutinho, primeiro-oficial da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — transita, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4-4-94, para operadora de sistemas de 2.ª classe da mesma Faculdade, sendo exonerada do anterior lugar a partir da referida data.

(Vistos, TC, 19-5-94. São devidos emolumentos.)

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra de 19-5-94:

Licenciado Paulo Alexandre Lopes de Figueiredo Coelho, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciência e Tecnologia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro sem vencimento durante o período de um ano, com início em 1-2-94.

Cristina Maria Ribeiro Martins Pereira, monitora da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 28-3-94.

Paulo Nuno Ferreira Cabral de Albuquerque, monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 19-2-94.

Doutora Maria de Fátima da Silva Leite, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — autorizada a interrupção das férias sabáticas a partir de 15-3-94.

Licenciado Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogável por um biénio, com início em 27-1-94, sendo rescindido o anterior contrato a partir da referida data.

Doutor Henrique dos Santos Carmo Madeira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 5-1-94, sendo rescindido o anterior contrato a partir da referida data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

30-5-94. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *Maria Herminia L. Preces Ferreira*.

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 18-2-94:

Licenciado José Maria Ruas Murteira, assistente convidado da Universidade do Minho — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 18-2-94, considerando-se rescindido o anterior contrato na mesma data. (Visto, TC, 23-5-94. São devidos emolumentos.)

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 26-4-94:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Luís Guilherme de Picado Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 21 a 22-4-94.

De 5-5-94:

Ao Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — de 2 a 10-5-94.

Ao Doutor António Dourado Pereira Correia, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante os períodos de 17 a 22-5 e de 2 a 4-6-94.

Ao Doutor Albano Augusto Cavaleiro Rodrigues de Carvalho, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 17 a 23-4-94.

Ao Doutor Christopher Michael Ashton Brett, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 21 a 26-5-94.

Ao licenciado Jorge Manuel Miranda Dias, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 2 a 6-5-94.

Ao licenciado Bruno Miguel Quelhas de Sacadura Cabral Trindade, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 13 a 16-4-94.

Ao licenciado Joaquim João Estrela Ribeiro Silvestre Madeira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 1-10-94 a 30-9-95.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

31-5-94. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *Maria Herminia L. Preces Ferreira*.

Por despacho de 7-4-94 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — nomeado definitivamente como professor catedrático (Engenharia Mecânica) da mesma Faculdade, sendo exonerado do anterior lugar a partir do termo de aceitação de nomeação na nova categoria.

Por despachos de 20-5-94 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Ana Paula Santana Rodrigues, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada provisoriamente, por um quinquénio e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18-12-93, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

Doutora Isabel Maria Guerreiro Nobre Vargues, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada provisoriamente, por um quinquénio e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 18-2-94, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

Licenciada Maria Carmen de Castro Duarte de Frias e Gouveia, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 29-1-94, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

1-6-94. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *Maria Herminia L. Preces Ferreira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 8-4-94:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria de Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 12 a 22-4-94.

À licenciada Ana Maria Carvalho de Almeida, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 11-4 a 7-8-94.

À licenciada Maria Augusta de Sousa Fernandes dos Santos, investigadora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 6 a 18-4-94.

Ao Doutor Rui Manuel Pontes Meireles Ferreira de Brito, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 21 a 25-3-94.

Ao Doutor Rogério Augusto da Costa Pereira Leal, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 19 a 27-3-94.

Ao Doutor Nuno Ferreira Rilo, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 19 a 27-3-94.

À Doutora Lourdes da Conceição Rodrigues Andrade, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 5 a 10-4-94.

À Doutora Ana Maria Coelho Ferreira de Oliveira Brett, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante os períodos de 31-3 a 16-4 e de 25-4 a 1-5-94.

Ao Doutor Hugh Douglas Burrows, professor catedrático convidado além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 9 a 11-4-94.

Ao Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 18 a 20-4-94.

Ao Doutor António Ângelo Morão Dias, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 1-4 a 31-7-94.

De 15-4-94:

Ao licenciado José António de Carvalho Paixão, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 15 a 20-4-94.

De 28-4-94:

Ao licenciado Amílcar José Pinto Lopes Branquinho, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de um ano, com início em 1-10-94.

À Doutora Caetana Angélica Ermitão Monteiro de Carvalho, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 22 a 31-5-94.

Ao Doutor Arsélio Pato de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 22 a 31-5-94.

À Doutora Ana Margarida Ribeiro Neiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 15-10 a 21-12-94.

Ao Doutor João Pinheiro da Providência e Costa, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 4 a 10-7-94.

De 23-5-94:

À licenciada Maria Teresa Pereira Marques Baptista, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 22 a 29-5-94.

De 27-5-94:

Ao Doutor Carlos Manuel Bernardo Ascenso André, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 6 a 10-7-94.

Ao Doutor Rogério Paulo Pinto de Sá Gaspar, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 1 a 31-7-94.

Ao licenciado João Paulo Rodrigues Moreira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 4-6 a 18-8-94.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

3-6-94. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *Maria Herminia L. Preces Ferreira*.

Por despacho de 20-5-94 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria da Conceição Carapinha Rodrigues, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biénio, com efeitos a partir de 23-3-94, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

6-6-94. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *Maria Herminia L. Preces Ferreira*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Centro de Informática da Universidade de Coimbra a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe de BD do quadro do Centro de Informática da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 68, de 22-3-94.

27-5-94. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *Maria Herminia L. Preces Ferreira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 102, de 3-5-94, a p. 4064, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Benedita Malaquias Dias Urbano — prorrogado, até às provas de mestrado, com efeitos a partir de 14-12-93» deve ler-se «Licenciada Maria Benedita Malaquias Pires Urbano — prorrogado, até às provas de mestrado, com efeitos a partir de 1-11-93» da Faculdade de Direito desta Universidade.

Anulação. — Anula-se a prorrogação do contrato referente à licenciada Maria Benedita Malaquias Pires Urbano publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 21-5-94, a p. 5055. (Não carece de verificação prévia do TC.)

24-5-94. — Pelo Administrador, a Chefe de Divisão, *Maria Herminia L. Preces Ferreira*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços de Acção Social

Por despacho de 21-3-94 do reitor da Universidade de Évora:

Maria Constantina Campino Duarte Poeiras Duarte, chefe dos Serviços de Administração Escolar, a prestar serviço em regime de

destacamento na Direcção Regional de Educação do Alentejo — nomeada, precedendo concurso, chefe de repartição, em comissão de serviço, pelo período de um ano, escalão 1, índice 440, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. (Visto, TC, 19-5-94. São devidos emolumentos.)

8-6-94. — O Administrador para a Acção Social, *A. J. Rosado da Cruz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 13-5-94, proferido por delegação, nos termos do despacho reitoral de 22-7-93:

Doutor Kamil Feridun Turkman, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no País de 20 a 23-6-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-5-94. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 26-5-94, proferido por delegação, nos termos do despacho reitoral de 22-7-93:

Doutor José Alberto O. Quartau, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no País de 21 a 31-5-94.

Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 26-5-94, proferidos por delegação, nos termos do despacho reitoral de 22-7-93:

Concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro:

À Doutora Isabel Maria B. F. Branco, professora auxiliar — de 21 a 29-6-94.

Ao Doutor José Alberto O. Quartau, professor catedrático — de 23-9 a 1-10-94.

À licenciada Maria Teresa Ferreira R. N. O. Rebelo, assistente — de 25 a 30-9-94.

Ao licenciado Paulo Jorge Q. Cancela Fonseca, assistente — de 21 a 26-9-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

27-5-94. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 4-5-94, proferido por subdelegação:

Prof. Carlos Miguel Henriques Picoto — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente, por seis anos, com efeitos a 11-2-94.

Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 3-6-94, proferidos por delegação:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no País:

Ao Doutor Fernando Manuel Fialho Rosado, professor catedrático — de 20 a 23-6-94.

À Doutora Helena Maria Iglésias Pereira, professora associada — de 20 a 23-6-94.

À Doutora Luísa Conceição C. C. Guerreiro Duarte, professora auxiliar — de 20 a 23-6-94.

À Doutora Margarida Maria T. Dinis Mendes Leal, professora auxiliar — de 20 a 23-6-94.

À Doutora Maria Antónia C. A. Amaral Turkman, professora catedrática — de 20 a 23-6-94.

À Doutora Maria Eugénia S. L. Pires Graça Martins, professora auxiliar — de 20 a 23-6-94.

À Doutora Maria Fernanda Adão S. F. Oliveira, professora auxiliar — de 20 a 23-6-94.

À Doutora Maria Isabel Fraga Alves, professora auxiliar — de 20 a 23-6-94.

À Doutora Maria Teresa S. H. Agorreta Alpuim, professora auxiliar — de 20 a 23-6-94.

À Doutora Maria Salomé Esteves Cabral, professora auxiliar — de 20 a 23-6-94.

Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 3-6-94, proferidos por delegação:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

À Doutora Ana Maria Carvalho B. C. Sousa Eiró, professora associada — de 25-5 a 9-6-94.

À Doutora Ana Maria Ribeiro F. Nunes, professora auxiliar — de 1-10-94 a 28-2-95.

À licenciada Ana Maria Viegas L. N. Silva Freire, assistente — de 21 a 30-5-94.

Ao licenciado António José Lopes Rodrigues, assistente — de 29-6 a 4-7-94.

Ao Doutor Carlos Paulo C. C. Nascimento, professor auxiliar — de 24-5 a 1-6-94.

À licenciada Cristina Maria Tristão S. Rocha, assistente — de 10 a 18-6-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-6-94. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 6-6-94, proferidos por delegação:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor Fernando Manuel Fialho Rosado, professor catedrático — de 24 a 31-7-94.

Ao Doutor João Pedro Ferreira Figueira de Faria, professor auxiliar — de 3 a 11-6-94.

À Doutora Maria Antónia C. A. Amaral Turkman, professora catedrática — de 3 a 11-6-94.

À Doutora Maria Isabel Fraga Alves, professora auxiliar — de 24 a 29-5-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

7-6-94. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 7-6-94, proferidos por delegação:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

À licenciada Ana Paula Pereira Paiva, assistente — de 30-6 a 3-7-94.

À licenciada Ana Paula Pereira Paiva, assistente — de 9 a 15-7-94.

À Doutora Filomena E. L. Martins Elvas Leitão, professora auxiliar — de 4 a 9-9-94.

À Doutora Helena Ramalhinho D. Lourenço, professora auxiliar — de 1 a 15-7-94.

Ao Doutor João Manuel P. Silva, professor auxiliar — de 18 a 22-7-94.

Ao licenciado Joaquim Guilherme H. Dias, assistente — de 13 a 24-6-94.

Ao Doutor José Carvalho Soares, professor associado — de 20 a 28-6-94.

Ao Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático — de 21 a 29-6-94.

À Doutora Maria Alzira B. A. Moura Ferreira, professora catedrática — de 25-8 a 6-9-94.

À licenciada Maria Luísa C. Jesus Moita, assistente — de 5 a 9-9-94.

Ao Doutor Miguel Paula Nogueira Ramos, professor auxiliar — de 13 a 18-6-94.

À licenciada Marília Cristina S. A. Reis, assistente estagiária — de 10 a 18-6-94.

À licenciada Teresa Maria Bello M. C. Menezes Pinto — de 18-9 a 9-10-94.

Ao Doutor Rogério António Fernandes, professor auxiliar convidado — de 11 a 15-9-94.

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 7-6-94, proferido por delegação:

Concedida a seguinte equiparação a bolseiro no País:

Ao licenciado João José Ferreira Gomes, assistente — de 20 a 23-6-94.

À Doutora Maria Isabel C. Frade Barão, professora auxiliar — de 20 a 23-6-94.
 À Doutora Maria José Ferreira Rebelo, professora auxiliar — de 28-8 a 2-9-94.
 À licenciada Marília Cristina S. A. Reis, assistente estagiária — de 20 a 23-6-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-6-94. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa de 21-4-94, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro:

Ao professor António Roque Taco Calado, professor auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — no período de 5 a 12-9-94.

8-6-94. — O Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa de 1-6-94, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro:

Ao licenciado António José Leitão das Neves Almeida, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — no período de 11 a 18-7-94.

9-6-94. — O Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Medicina

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 21-3-94:

Ao Doutor Daniel José Branco de Sampaio, professor associado — no período de 23-4 a 2-5-94.

Ao Doutor Rui Manuel Martins Vitorino, professor associado — no período de 14 a 17-6-94.

Ao licenciado António Manuel Gouveia de Oliveira, assistente — no período de 22 a 26-5-94.

De 22-3-94:

Ao Doutor Carlos Soares Ribeiro, professor catedrático — no período de 16 a 22-4-94.

De 23-3-94:

Ao Doutor José Luís Bliebernicht Ducla Soares, professor auxiliar — no período de 13 a 16-4-94.

De 19-4-94:

Ao Doutor Luís Filipe Sobral da Silva Carvalho, professor associado — no período de 26-4 a 19-5-94.

De 21-4-94:

Ao licenciado José Maria Bravo Pimentão, assistente convidado a 40% — no período de 1 a 31-8-94.

De 28-4-94:

À licenciada Maria Isabel de Sousa Rocha, assistente estagiária — no período de 1-5 a 1-6-94.

De 3-5-94:

Ao Doutor Fernando Manuel Archer Moreira Paraiso de Pádua, professor catedrático — no período de 11 a 15-5-94.

De 9-5-94:

À Doutora Maria do Carmo Salazar Velez Roque da Fonseca, professora associada — no período de 14 a 16-5-94.

De 22-4-94:

À licenciada Emília Maria de Oliveira Calado Clamote, técnica superior principal — no período de 14 a 21-5-94.

De 2-5-94:

À técnica Hortênsia da Silveira Perpétuo de Sequeira, técnica de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica — no período de 16 a 20-5-94.

De 9-5-94:

À Doutora Maria do Carmo Salazar Velez Roque da Fonseca, professora associada — de 22 a 30-5-94.

De 10-5-94:

Ao licenciado João Pedro Graça de Freitas, assistente — no período de 2 a 5-6-94.

24-5-94. — O Director, *A. Torres Pereira*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do presidente do conselho científico de 16-5-94, proferidos por delegação:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação requeridas pelo licenciado Henrique Manuel Pires Teixeira Gil:

Doutora Maria Helena Valente da Costa Nicolau, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Joaquim Cuiça Sequeira, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor João José dos Santos Matos Boavida, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

19-5-94. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — Rectifica-se, na parte que respeita ao Centro de Tecnologia Química e Biológica, a lista publicada no DR, 2.ª, 275, de 27-11-92, a p. 11 280(2), rectificada no DR, 2.ª, 6, de 8-1-93, a p. 196, que passa a ser a seguinte:

Centro de Tecnologia Química e Biológica

Chefes de repartição:

Maria da Glória Figueira Gonçalves Reis Leitão.
 Júlio Feliciano Fernandes.

Técnicos superiores de 1.ª classe:

Maria Manuela Sobral Martins Regalla (*a*).
 Fernanda Maria Zeferino Ranhadas Velez Caldas (*a*).
 Antero Augusto Ramos (*a*).

Técnica superior de 2.ª classe:

Margarida Maria de Freitas de Senna Martinez.

Engenheiro técnico agrário especialista:

Valter Júlio Peres.

Técnica-adjunta principal:

Maria Manuela Lampreia Baleizão da Silveira Simões.

Técnica-adjunta de 1.ª classe:

Maria Amélia Viegas Moreno Ferreira Chabert.

Segundo-oficial:

Felícia Dinis Ramos.

Terceiros-oficiais:

Fernando Jorge Dias Tavares.
Sandra Paula Pina Jacinto.
Goretti dos Anjos Gomes da Rocha.

Escriturária-dactilógrafa:

Maria José da Costa Lopes Duque.

Maquinista desinfector:

Elias Ribeiro Louro.

Mecânico electricista:

Henrique José Vaz de Campos Nunes.

Assistentes de investigação:

Cristopher David Maycock (b).
Carlos Maria de Noronha Galvão Franco Frazão (b).
Maria Lisete Preto Galego Dias (b).
Pedro Manuel Henriques Marques Matias (b).

- (a) Destacados do quadro de efectivos interdepartamentais.
(b) Transitam na situação jurídico-funcional em que se encontram.

14-6-94. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho reitoral de 27-5-94:

Constituído, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 301/72, de 14-8, pela forma seguinte, o júri das provas para o título de agregado do 1.º grupo (Física), 2.ª Secção (Ciências Físico-Químicas), da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor José António Ribera Salcedo:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

- Doutor Eric Albert Ash, professor do University College, Londres.
Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Luís Manuel Ramos da Silva Vidigal, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Manuel Nunes Vicente Rebordão, professor associado convidado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Afonso Manuel dos Santos Barbosa, professor associado com agregação do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Maria Ribeiro Moreira de Araújo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutora Maria Renata Leite Ribeiro de Faria Arala Chaves, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor João António de Bessa Meneses e Sousa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor José Ferreira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor José Manuel Machado da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Manuel António Ribeiro Pereira de Barros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Olivério Delfim Dias Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Armando Henrique Baptista Gomes de Sá, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

3-6-94. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no DR, 2.ª, 122, de 26-5-94, a p. 5219, referente à anulação da equiparação a bolseiro do licenciado Paulo Célio Pereira Martins Alves, onde se lê «de 2 a 8-4-94» deve ler-se «de 2 a 8-5-94».

3-6-94. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 3-6-94 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Maria do Pilar Figueiroa Gonçalves — concedida equiparação a bolseira, de 13 a 14-6-94.

6-6-94. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

Aviso. — Pelo presente se faz público que a lista de classificação final referente ao concurso para preenchimento de um lugar na categoria de tesoureiro do quadro da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 9, de 12-1-94, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

6-6-94. — O Presidente do Júri, *Luís António de Andrade Ferreira*.

Faculdade de Letras

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 93, de 21-4-94, de que a lista provisória de admissão pode ser consultada na Secretaria da Faculdade de Letras, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto.

A mesma lista converter-se-á em definitiva se no prazo de 10 dias a partir da data do registo do envio da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, não forem apresentadas reclamações.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial do quadro da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 93, de 21-4-94, de que a lista provisória de admissão pode ser consultada na Secretaria da Faculdade de Letras, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto.

A mesma lista converter-se-á em definitiva se no prazo de 10 dias a partir da data do registo do envio da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, não forem apresentadas reclamações.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de quatro lugares de auxiliar administrativo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 93, de 21-4-94, de que a lista provisória de admissão pode ser consultada na Secretaria da Faculdade de Letras, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto.

A mesma lista converter-se-á em definitiva se no prazo de 10 dias a partir da data do registo do envio da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, não forem apresentadas reclamações.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de seis lugares de auxiliar de manutenção da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 93, de 21-4-94, de que a lista provisória de admissão pode ser consultada na Secretaria da Faculdade de Letras, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto.

A mesma lista converter-se-á em definitiva se no prazo de 10 dias a partir da data do registo do envio da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, não forem apresentadas reclamações.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, aberto por aviso pu-

blicado no *DR*, 2.ª, 93, de 21-4-94, de que a lista provisória de admissão pode ser consultada na Secretaria da Faculdade de Letras, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto.

A mesma lista converter-se-á em definitiva se no prazo de 10 dias a partir da data do registo do envio da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de 3 dias, não forem apresentadas reclamações.

3-6-94. — O Presidente do Júri, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Faculdade de Medicina Dentária

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Faculdade do Porto de 25-5-94, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Fernando José Brandão Martins Peres, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 28-5 a 1-6-94.

6-6-94. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 6-6-94, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Maria da Purificação V. S. Tavares Cummings, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseira dentro do País, no período de 31-5 a 1-6-94.

7-6-94. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despachos da presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 19-5-94:

Ao licenciado Rui José Alves Rodrigues Maio, assistente estagiário — no período de 23 a 28-5-94.

De 26-5-94:

À licenciada Nair de Mesquita Esaguy, assistente estagiária — no período de 13 a 17-6-94.

Ao Doutor Francisco José Ferreira Monteiro, professor auxiliar — no período de 1 a 6-6-94.

31-5-94. — O Director de Serviços, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — *Curso de mestrado em Engenharia dos Materiais Lenhocelulósicos.* — Sob proposta do Instituto Superior de Agronomia, desta Universidade;

Nos termos da Lei 108/88, de 24-9, e dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, de 13-7:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4.º e 6.º da deliberação do senado n.º 8/UTL/93, de 2-9, a seguir se publica:

Ano lectivo de 1994-1995

Curso de mestrado em Engenharia dos Materiais Lenhocelulósicos

1 — *Numerus clausus* — 20 alunos, sendo 50% a percentagem destinada a docentes, a que se refere o n.º 2 do art. 4.º da deliberação acima referida.

2 — Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 10.

3 — Apresentação das candidaturas — 15-6 a 15-7-94.

4 — Divulgação da lista dos candidatos admitidos — 25-7-94.

5 — Matrículas e inscrições — 16 a 30-9-94.

6 — O calendário lectivo será o seguinte, incluindo os exames:

1.º semestre — 17-10-94 a 17-2-95;

2.º semestre — 6-3 a 30-6-95.

3-6-94. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no supl. ao *DR*, 2.ª, 120, de 24-5-94, a p. 5144-(31), o plano de estudos da licenciatura em Engenharia Florestal do Instituto Superior de Agronomia, a seguir se rectifica que onde se lê «Licenciatura em Engenharia Florestal» deve ler-se «Licenciatura em Engenharia Florestal (Ramo de Tecnologia de Produtos Florestais)».

6-6-94. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Instituto Superior de Agronomia

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontram abertos concursos internos gerais de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *DR*, autorizados por despacho do presidente do conselho directivo de 18-5-94, proferido por delegação, para preenchimento dos lugares abaixo indicados do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa a que se refere o n.º 2.º da Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas através do Dec. Regul. 35/91, de 20-6, dos despachos reitorais de 19-7-90, 9-7-91, 20-11-92 e 25-3-93, publicados no *DR*, 2.ª, 176, 214, 288 e 98, de 1-8-90, 17-9-91 (supl.), 15-12-92 e 27-4-93, respectivamente, e da Port. 251/93, de 5-3:

Concurso n.º 1 — um lugar de segundo-oficial;

Concurso n.º 2 — dois lugares de primeiro-oficial.

Os lugares acima referidos pertencem à carreira de oficial administrativo.

2 — Os concursos são válidos por um ano, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento das vagas para que foram abertos.

3 — Conteúdo funcional — é o genericamente descrito no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sediado na Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex, e o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso: encontrar-se nas condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nas definidas pelo art. 22.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular, mediante a apresentação e discussão do currículo profissional do candidato, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação, qualificação e experiência profissionais;
- Entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia e entregue pessoalmente na morada referida no n.º 4 ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dele constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 5 do presente aviso;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestar serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 7 do presente aviso;
- e) Fotocópia das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

9 — Os funcionários que prestam serviço no Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que o declarem no requerimento, ficando, neste caso, sujeitos ao pagamento do imposto do selo por estampilha fiscal de 183\$, inutilizada pelo requerente.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal deste Instituto.

12 — O concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria do Carmo Salvador da Silva Guerreiro e Silva, secretária do Instituto Superior de Agronomia, que será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Angelina Maria Abrantes Borges Pinto da Cruz, chefe de repartição do Instituto Superior de Agronomia.

Maria Teresa Baptista Pires Teixeira Garrido, chefe de repartição do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Gomes de Carvalho, chefe de secção do Instituto Superior de Agronomia.

José Manuel dos Reis Ferreira, chefe de secção do Instituto Superior de Agronomia.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *DR*, autorizado por despacho do presidente do conselho directivo de 18-5-94, proferido por delegação, para preenchimento dos lugares abaixo indicados do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa a que se refere o n.º 2.º da Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas através do Dec. Regul. 35/91, de 20-6, dos despachos reitorais de 19-7-90, 9-7-91, 20-11-92 e 25-3-93, publicados no *DR*, 2.ª, 176, 214, 288 e 98, de 1-8-90, 17-9-91 (supl.), 15-12-92 e 27-4-93, respectivamente, e da Port. 251/93, de 5-3:

Quatro lugares de jardineiro principal.

Os lugares acima referidos pertencem à carreira de jardineiro do grupo de pessoal operário semiqualeficado.

2 — O concurso é válido por um ano, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento das vagas para que foi aberto.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao jardineiro cultivar flores, árvores, arbustos e outras plantas, semear e aparar relvas e proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sediado na Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex, e o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso: encontrar-se nas condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e art. 32.º, n.º 1, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, mediante a apresentação e discussão do currículo profissional do candidato, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo

com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto;

- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia e entregue pessoalmente na morada referida no n.º 4 ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dele constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 5 do presente aviso;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestar serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 7 do presente aviso;
- e) Fotocópia das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

9 — Os funcionários que prestam serviço no Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que o declarem no requerimento, ficando, neste caso, sujeitos ao pagamento do imposto do selo por estampilha fiscal de 183\$, inutilizada pelo requerente.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal deste Instituto.

12 — O concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria do Carmo Salvador da Silva Guerreiro e Silva, secretária do Instituto Superior de Agronomia, que será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Manuel Inácio Viçoso, assessor do Departamento de Produção Agrícola e Animal do Instituto Superior de Agronomia.

Engenheiro técnico António Manuel Páscoa de Matos, técnico especialista do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais suplentes:

António João Caldeira, técnico-adjunto principal do Instituto Superior de Agronomia.

António Lopes Pereira, chefe de secção do Instituto Superior de Agronomia.

20-5-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *DR*, autorizado por despacho do presidente do conselho directivo de 18-5-94, proferido por delegação, para preenchimento do lugar abaixo indicado do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa a que se refere o n.º 2.º da

Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas através do Dec. Regul. 35/91, de 20-6, dos despachos reitorais de 19-7-90, 9-7-91, 20-11-92 e 25-3-93, publicados no *DR*, 2.ª, 176, 214, 288 e 98, de 1-8-90, 17-9-91 (supl.), 15-12-92 e 27-4-93, respectivamente, e da Port. 251/93, de 5-3:

Um lugar de assessor informático.

O lugar acima referido pertence à carreira técnica superior de informática.

2 — O concurso é válido por um ano, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento da vaga para que foi aberto.

3 — Conteúdo funcional — o constante do art. 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sediado na Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex, e o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso: encontrar-se nas condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e art. 6.º, n.º 2, da al. b), do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, mediante a apresentação e discussão do currículo profissional do candidato, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia e entregue pessoalmente na morada referida no n.º 4 ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dele constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 5 do presente aviso;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestar serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 7 do presente aviso;
- e) Fotocópia das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

9 — Os funcionários que prestam serviço no Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que o declarem no requerimento, ficando, neste caso, sujeitos ao pagamento do imposto do selo por estampilha fiscal de 183\$, inutilizada pelo requerente.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal deste Instituto.

12 — O concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Doutora Fernanda Maria Miranda Cabral, professora auxiliar da Secção Autónoma de Química Agrícola do Instituto Superior de Agronomia e vogal do conselho directivo do mesmo Instituto, que será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Doutor António Gabriel da Silva St'Aubyn, professor catedrático do Departamento de Matemática do Instituto Superior de Agronomia.

Licenciada Maria do Carmo Salvador da Silva Guerreiro e Silva, secretária do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Margarida Branco de Brito Tavares Tomé, professora associada do Departamento de Engenharia Florestal do Instituto Superior de Agronomia.

Doutor Jorge Filipe Campinos Landerset Cadima, professor auxiliar do Departamento de Matemática do Instituto Superior de Agronomia.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontram abertos concursos internos gerais de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *DR*, autorizados por despacho do presidente do conselho directivo de 18-5-94, proferido por delegação, para preenchimento dos lugares abaixo indicados do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa a que se refere o n.º 2.º da Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas através do Dec. Regul. 35/91, de 20-6, dos despachos reitorais de 19-7-90, 9-7-91, 20-11-92 e 25-3-93, publicados no *DR*, 2.ª, 176, 214, 288 e 98, de 1-8-90, 17-9-91 (supl.), 15-12-92 e 27-4-93, respectivamente, e da Port. 251/93, de 5-3:

Concurso n.º 1 — três lugares de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola;

Concurso n.º 2 — três lugares de técnico-adjunto especialista da carreira de agente técnico agrícola.

2 — Os concursos são válidos por um ano, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento das vagas para que foram abertos.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico-adjunto exercer funções de natureza executiva e de apoio técnico, sob orientações precisas, ligadas ao ensino e investigação, nas áreas de quimicotecnia, biologia e biologia vegetal.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sediado na Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex, e o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso: encontrar-se nas condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e art. 20.º, n.º 1, da al. a) e b), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, mediante a apresentação e discussão do currículo profissional do candidato, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia e entregue pessoalmente na morada referida no n.º 4 ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dele constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, com referência à categoria, organismo a que pertence e tempo de serviço;

- d) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 5 do presente aviso;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestar serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 7 do presente aviso;
- e) Fotocópia das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

9 — Os funcionários que prestam serviço no Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que o declarem no requerimento, ficando, neste caso, sujeitos ao pagamento do imposto do selo por estampilha fiscal de 183\$, inutilizada pelo requerente.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal deste Instituto.

12 — O concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Doutora Fernanda Maria Miranda Cabral, professora auxiliar da Secção Autónoma de Química Agrícola do Instituto Superior de Agronomia e vogal do conselho directivo do mesmo Instituto, que será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Doutor Ângelo Manuel Melo de Carvalho Oliveira, professor catedrático do Departamento de Engenharia do Instituto Superior de Agronomia.

Doutor Fernando Baltazar dos Santos Ortega, professor auxiliar do Departamento de Produção Agrícola e Animal do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais suplentes:

Doutor António Manuel Dorotêa Fabião, professor associado do Departamento de Engenharia Florestal do Instituto Superior de Agronomia.

Engenheiro Carlos Miguel Inácio Viçoso, assessor do Departamento de Produção Agrícola e Animal do Instituto Superior de Agronomia.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *DR*, autorizado por despacho do presidente do conselho directivo de 18-5-94, proferido por delegação, para preenchimento do lugar abaixo indicado do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa a que se refere o n.º 2.º da Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas através do Dec. Regul. 35/91, de 20-6, dos despachos reitorais de 19-7-90, 9-7-91, 20-11-92 e 25-3-93, publicados no *DR*, 2.º, 176, 214, 288 e 98, de 1-8-90, 17-9-91 (supl.), 15-12-92 e 27-4-93, respectivamente, e da Port. 251/93, de 5-3:

Um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de tecnologia de madeiras.

O lugar acima referido pertence à carreira técnico-profissional (nível 4).

2 — O concurso é válido por um ano, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento da vaga para que foi aberto.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico-adjunto exercer funções de natureza executiva e de apoio técnico, sob orientações precisas, ligadas ao ensino e investigação, na área de tecnologia de madeiras.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sediado na Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex, e o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89,

de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso: encontrar-se nas condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e art. 20.º, n.º 1, da als. a) e b), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, mediante a apresentação e discussão do currículo profissional do candidato, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia e entregue pessoalmente na morada referida no n.º 4 ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dele constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emite), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, com referência às categoria, organismo a que pertence e tempo de serviço;
- d) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 5 do presente aviso;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestar serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 7 do presente aviso;
- e) Fotocópia das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

9 — Os funcionários que prestam serviço no Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que o declarem no requerimento, ficando, neste caso, sujeitos ao pagamento do imposto do selo por estampilha fiscal de 183\$, inutilizada pelo requerente.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal deste Instituto.

12 — O concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria do Carmo Salvador da Silva Guerreiro e Silva, secretária do Instituto Superior de Agronomia, que será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Doutor Ângelo Manuel Melo de Carvalho Oliveira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Florestal do Instituto Superior de Agronomia.

Doutora Fernanda Maria Miranda Cabral, professora auxiliar da Secção Autónoma de Química Agrícola e vogal do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais suplentes:

Doutor António Manuel Dorotêa Fabião, professor associado do Departamento de Engenharia Florestal do Instituto Superior de Agronomia.

Doutora Maria Margarida Branco de Brito Tavares Tomé, professora associada do Departamento de Engenharia Florestal do Instituto Superior de Agronomia.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *DR*, autorizado por despacho do presidente do conselho directivo de 18-5-94, proferido por delegação, para preenchimento dos lugares abaixo indicados do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa a que se refere o n.º 2.º da Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas através do Dec. Regul. 35/91, de 20-6, dos despachos reitorais de 19-7-90, 9-7-91, 20-11-92 e 25-3-93, publicados no *DR*, 2.ª, 176, 214, 288 e 98, de 1-8-90, 17-9-91 (supl.), 15-12-92 e 27-4-93, respectivamente, e da Port. 251/93, de 5-3:

Quatro lugares de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação.

2 — O concurso é válido por um ano, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento das vagas para que foi aberto.

3 — Conteúdo funcional — ao técnico-adjunto de biblioteca e documentação incumbe genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sediado na Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex, e o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso: encontrar-se nas condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e art. 6.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, mediante a apresentação e discussão do currículo profissional do candidato, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia e entregue pessoalmente na morada referida no n.º 4 ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dele constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emite), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, com referência à categoria, organismo a que pertence e tempo de serviço;
- d) Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 5 do presente aviso;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestar serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 7 do presente aviso;
- e) Fotocópia das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

9 — Os funcionários que prestam serviço no Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que o declarem no

requerimento, ficando, neste caso, sujeitos ao pagamento do imposto do selo por estampilha fiscal de 183\$, inutilizada pelo requerente.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal deste Instituto.

12 — O concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 247/91, de 10-7.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria do Carmo Salvador da Silva Guerreiro e Silva, secretária do Instituto Superior de Agronomia, que será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Doutor Luís de Gouveia Aveiro, assessor principal de biblioteca e documentação do Instituto Superior de Agronomia.

Doutor João Pedro Bengala Freire, professor associado do Departamento de Produção Agrícola e Animal do Instituto Superior de Agronomia e vice-presidente do conselho directivo do mesmo Instituto.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Margarida Pedrosa Galamba, técnica superior principal de biblioteca e documentação do Instituto Superior de Agronomia.

Doutora Maria Isaura Madeira Lopes Rodrigues, técnica superior principal em comissão de serviço no Instituto Superior de Agronomia.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *DR*, autorizado por despacho do presidente do conselho directivo de 18-5-94, proferido por delegação, para preenchimento dos lugares abaixo indicados do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa a que se refere o n.º 2.º da Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas através do Dec. Regul. 35/91, de 20-6, dos despachos reitorais de 19-7-90, 9-7-91, 20-11-92 e 25-3-93, publicados no *DR*, 2.ª, 176, 214, 288 e 98, de 1-8-90, 17-9-91 (supl.), 15-12-92 e 27-4-93, respectivamente, e da Port. 251/93, de 5-3:

Dois lugares de técnico auxiliar principal.

Os lugares acima referidos pertencem à carreira técnico-profissional (nível 3).

2 — O concurso é válido por um ano, cessando, em qualquer caso, com o preenchimento das vagas para que foi aberto.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico auxiliar (nível 3) funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Agronomia, sediado na Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex, e o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso: encontrar-se nas condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e art. 20.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, mediante a apresentação e discussão do currículo profissional do candidato, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso é aberto;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia e entregue pessoalmente na morada referida

no n.º 4 ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dele constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, com referência à categoria, organismo a que pertence e tempo de serviço;
- Quaisquer outros elementos que o interessado considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 5 do presente aviso;
- Certidão de habilitações literárias;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestar serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. d) do n.º 7 do presente aviso;
- Fotocópia das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

9 — Os funcionários que prestam serviço no Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que o declarem no requerimento, ficando, neste caso, sujeitos ao pagamento do imposto do selo por estampilha fiscal de 183\$, inutilizada pelo requerente.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal deste Instituto.

12 — O concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria do Carmo Salvador da Silva Guerreiro e Silva, secretária do Instituto Superior de Agronomia, que será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Doutor Fernando Baltazar dos Santos Ortega, professor auxiliar do Departamento de Produção Agrícola e Animal do Instituto Superior de Agronomia.

Maria Teresa Baptista Pires Teixeira Garrido, chefe de repartição do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Manuel Inácio Viçoso, assessor do Departamento de Produção Agrícola e Animal do Instituto Superior de Agronomia.

Maria de Lourdes Gomes de Carvalho, chefe de secção do Instituto Superior de Agronomia.

23-5-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despachos do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizadas as seguintes recuperações de vencimento de exercício:

Maria Manuela Raposo da Silva Alves, chefe de secção (em substituição) — 9 dias.

Fernando António Ribeiro Real, técnico-adjunto especialista — 3 dias.

Maria Adelaide dos Santos Moura, primeiro-oficial — 10 dias.

Maria de Lourdes Gonçalves Pontes Pereira, chefe de secção (em substituição) — 3 dias.

Maria Eveltina Moura Lima Pereira, técnica auxiliar principal — 2 dias.

Manuel Lopes Pereira, auxiliar técnico — 28 dias.

Áurea Margarida Espinha de Sousa, técnica-adjunta principal de BD — 13 dias.

Glória Maria de la Soledade Rodriguez Galvan, escriturária-dactilógrafa — 30 dias.

Marieta Guedes Ferreira Moreira, terceiro-oficial — 2 dias.

Carmen Preciosa Quinteira Almeida Abreu, técnica auxiliar principal — 8 dias.

Zulmira Conceição Santos Moura, segundo-oficial — 30 dias.

Maria Angelina Ribeiro Botelho, segundo-oficial — 3 dias.

Avelino Augusto Guerra Fernandes, auxiliar administrativo — 30 dias.

Maria Isménia Martins Vilela Almeida, auxiliar administrativa — 12 dias.

Ana Alice Neves dos Santos, técnica auxiliar de 2.ª classe — 3 dias.

Rosa Amaral Mota Fernandes, auxiliar administrativa — 5 dias.

Maria Dulce Rodrigues Januário Botelho, terceiro-oficial — 7 dias.

Maria Cândida Rodrigues de Barros, chefe de secção — 12 dias.

Mécia de Jesus Oliveira Mourão, segundo-oficial — 4 dias.

José António Rodrigues Carvalho, terceiro-oficial — 16 dias.

Delmína da Conceição Vieira Afonso Fraga, terceiro-oficial — 9 dias.

(Não carecem de anotação do TC.)

1-6-94. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despacho de 13-5-94 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Maria Ortélia Lopes Borges Machado — nomeada técnica de 2.ª classe da carreira técnica, com efeitos a partir de 30-5-94, ficando exonerada do anterior lugar a partir daquela data. (Visto, TC, 30-5-94. São devidos emolumentos.)

6-6-94. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho publicado no DR, 2.ª, 191, de 16-8-93, novamente se publica:

Por despachos de 1-10-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferidos por subdelegação:

Licenciado Ângelo José Chuva Ferreira Patação, mestre António Manuel de Moraes Grade, mestre Carlos César Coelho Viana Ramos, licenciada Dulce Helena de Carvalho Coelho, licenciado Joaquim Ferreira dos Santos Carvalho, licenciado Jorge da Fonseca Lourenço, mestre José José Armando Cantador Marques, licenciada Laura Maria Teixeira Santos, mestre Manuel Carlos Andrade Ramos, licenciado Manuel Maria Abranches Travassos Valdez, mestra Maria Leonor de Almeida Gouveia Oliveira Alves e mestre Victor José Dias de Almeida Magalhães — contratados como equiparados a professores-adjuntos, por conveniência urgente de serviço, além do quadro, deste Instituto Superior, sendo o contrato válido de 1-10-92 a 30-9-94. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

7-6-94. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel da Cunha Torres*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Editais. — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos arts. 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, na área de Engenharia Informática, no grupo de disciplinas de Engenharia da Programação.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no art. 19.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número

e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia autenticada do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
Seis exemplares da dissertação a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no currículo;
Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O currículo deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de engenharia do ensino politécnico.

4.2 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do art. 26.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.3 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no DR.

6 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

7 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

8 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio, sob registo) no Instituto Politécnico do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

7-6-94. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Luís J. S. Soares*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 353\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)69 34 14 Fax (01)69 31 66
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)76 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras loja 2112)
Telef. (01)387 71 07
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a subscrições do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.